



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 19 de dezembro de 2023

Edição Suplementar 238.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR nº 1.208, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013, altera e acresce dispositivos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 8º da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013, que “Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON e dá outras providências.”, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º. É devido o pagamento de auxílio alimentação, de caráter indenizatório, aos servidores do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O auxílio alimentação é destinado a subsidiar as despesas com alimentação do servidor titular de cargo efetivo ou ocupante de cargo em comissão, lotado e em efetivo exercício nas unidades do IPERON, ainda que cedido de outro ente ou órgão à Autarquia Previdenciária, cuja concessão será regulamentada e seu valor fixado por resolução expedida pela Diretoria Executiva do IPERON, desde que haja previsão e disponibilidade orçamentária e financeira.” (NR)

Art. 2º Ficam alterados os §§ 1º e 3º do art. 77; os §§ 3º e 4º do art. 92; o inciso VII do art. 93; o § 2º do art. 94; os incisos II e III do art. 95; o § 1º do art. 102 e o art. 112-C da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia e revoga as Leis Complementares nº 228, de 10 de janeiro de 2000, nº 338, de 10 de fevereiro de 2006, nº 432, de 3 de março de 2008 e nº 524, de 28 de setembro de 2009”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77

§ 1º Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Investimentos receberão, mensalmente, o equivalente a 10% (dez por cento) do subsídio de Presidente do IPERON, a título de **jeton**, de natureza indenizatória, não tributável e nem incorporável, desde que comprovado o exercício de suas funções, estando presentes em, no mínimo, uma reunião mensal ordinária, podendo ser convocados a participar de outras reuniões extraordinárias.

§ 3º Os servidores que assessorarem exclusivamente a Secretaria dos Órgãos Colegiados receberão, mensalmente, o equivalente a 5% (cinco por cento) do subsídio de Presidente do IPERON, a título de **jeton**, de natureza indenizatória, não tributável e nem incorporável.

Art. 92.....

§ 3º Os diretores que não estiverem apresentando o desempenho esperado poderão ser substituídos, a qualquer tempo, de acordo com regulamento expedido pelo Conselho Superior Previdenciário, ouvido o Conselho de Administração, ou por decisão do Presidente do IPERON.

§ 4º As diretorias desempenharão as suas atividades por intermédio de assessorias e unidades subordinadas, conforme estrutura orgânica definida por Regimento Interno aprovado pela Diretoria Executiva, ou por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo estadual.

Art. 93.....

VII - regulamentar os trâmites administrativos de pedidos de aposentadoria e pensão;

Art. 94.....

§ 2º São estruturas subordinadas à Presidência do IPERON a Assessoria de Gabinete, a Coordenadoria de Investimentos, a Corregedoria e a Ouvidoria.

Art. 95. São atribuições da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica do IPERON:

II - assessorar a Diretoria Executiva em assuntos relativos a planejamento;

Art. 102.....

§ 1º As atribuições de auditoria interna e de controle interno poderão ser segregadas na estrutura organizacional por ato da Diretoria Executiva, com aprovação do Conselho de Administração.

Art. 112-C. Os valores de referência previstos no Anexo Único desta Lei Complementar concernentes aos Cargos de Direção Superior são os disciplinados no Anexo I da Lei Complementar nº 965, 20 de dezembro de 2017, ou outra legislação que a substitua." (NR)

Art. 3º Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao art. 88; o § 2º ao art. 89; o § 5º ao art. 92; o inciso XII ao art. 93; o parágrafo único ao art. 95; os arts. 97-A e 97-B e as Subseções IV - Controle Interno e Subseção V - Corregedoria à Seção I - Presidência, do Capítulo VI - DIRETORIA EXECUTIVA, do Título III - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO IPERON, da Lei Complementar nº 1.100, de 2021, com as seguintes redações:

"Art. 88.....

§ 1º O Comitê de Investimentos é órgão auxiliar do Conselho de Administração.

§ 2º O Comitê de Investimentos deverá reportar suas comunicações ao Conselho de Administração e à Auditoria Interna.

Art. 89.....

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pelas instâncias que os indicaram.

Art. 92.....

§ 5º Em nenhuma hipótese, o mandato dos Diretores estender-se-á além do prazo do mandato do Presidente que os indicou.

Art. 93.....

XII - dispor sobre a organização e o funcionamento das unidades de execução e auxiliares de cada Diretoria e da Presidência, fundindo, cindindo ou redistribuindo suas respectivas atribuições, bem como alterando a nomenclatura, desde que não implique aumento de despesa, não crie novas atribuições não previstas em lei, e a alteração proposta seja aprovada por maioria dos membros da Diretoria Executiva.

Art. 95.....

Parágrafo único. A Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica do IPERON integrará a Diretoria de Administração e Finanças.

Subseção IV Controle Interno

Art. 97-A. O IPERON disporá de unidade de Controle Interno, consistente em órgão permanente, de apoio e assessoramento, cujas atribuições, segregadas da Auditoria Interna na forma do § 1º do art. 102 desta Lei Complementar, funcionamento e estrutura serão regulamentados por ato da Diretoria Executiva do IPERON.

Parágrafo único. O cargo de Controlador Interno, de provimento em comissão, será ocupado por servidor público titular de cargo efetivo.

Subseção V Corregedoria

Art. 97-B.O IPERON disporá de Corregedoria, consistente em órgão permanente, de apoio e execução, que tem por atribuições a fiscalização, orientação e correição de irregularidades administrativas e transgressões disciplinares ocorridas no âmbito da autarquia previdenciária.

§ 1ºAs atribuições específicas, a estrutura e o funcionamento da corregedoria de que trata o **caput** serão regulamentados por ato da Diretoria Executiva do IPERON.

§ 2ºO cargo de Corregedor, de provimento em comissão, será ocupado por servidor público titular de cargo efetivo.” (NR)

Art. 4ºO parágrafo único do art. 89 da Lei Complementar nº 1.100, de 2021, passa a ser § 1º.

Art. 5ºO Anexo I da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021, fica renomeado para Anexo Único, o qual passa a vigorar conforme as alterações do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 6ºAs despesas resultantes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 1.100, de 2021.

Art. 7ºFica revogado o inciso VI do art. 85 da Lei Complementar nº 1.100, de 2021.

Art. 8ºEsta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO

Tabela de Cargos de Direção Superior

Cargo	Quant.	Simbologia
Presidente	1	SUBSÍDIO II
Diretor de Administração e Finanças	1	17
Diretor de Previdência	1	17
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	17
Coordenador de Investimentos	1	15
Coordenador de Planejamento e Gestão	1	15
Chefe de Gabinete	1	14
Auditor Geral	1	12
Corregedor	1	12
Controlador Interno	1	12
Assessor de Governança	1	8
Ouvidor	1	6
Assessor de Comunicação	1	6
Gerente X	10	10
Gerente XII	1	12
Chefe de Equipe	8	6
Chefe de Regional	6	5
Assessor V	21	5
Assessor VI	9	6
Assessor VIII	10	8
Assessor IX	17	9
Assessor XI	15	11
Total	110	

”(NR)

Protocolo 004455423

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.210, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 945, de 22 de maio de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1ºFicam alterados o parágrafo único do art. 1º; o inciso I e suas alíneas “a” e “d” e os §§ 1º e 2º, todos do art. 2º; os incisos V, VII e X do art. 4º; e os arts. 5º e 6º da Lei Complementar nº 945, de 22 de maio de 2017, que “Dispõe sobre o Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN.”, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

Parágrafo único. Ao Fundo referido no **caput** deste artigo fica reservada a utilização do designativo Fundo Penitenciário e do acrônimo FUPEN, de natureza contábil, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça ou ao órgão ou entidade que vier a sucedê-la.

Art. 2º

I - à melhoria de condições da vida carcerária, no desenvolvimento das atividades técnicas, pedagógicas, científicas, laborativas, recreativas, ressocializadoras e administrativas dos estabelecimentos penais administrados pela SEJUS, no que concerne aos serviços que lhes são inerentes, compreendendo:

a) aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos penais;

d) custeio da participação de servidores públicos em eventos científicos sobre matéria penal, penitenciária ou criminológica, realizados no Brasil ou no exterior;

§ 1º Para fins de execução desta Lei Complementar, consideram-se egressos os indivíduos liberados definitivos, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento, e o liberado condicional, durante o período de prova.

§ 2º Em caráter excepcional e nos termos de ato específico do Presidente do Fundo Penitenciário, as ações referidas no inciso II deste artigo poderão compreender indivíduos:

Art. 4º

V - produto das penas de multa aplicadas por órgão do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, nos termos dos arts. 49 e 50 do Código Penal;

VII - produto de operações de crédito e da aplicação de seus recursos no mercado financeiro, bem como rendimentos de contas correntes;

X - produto decorrente da pactuação, comercialização ou qualquer outra forma de destinação de bens e serviços decorrentes das ações compreendidas no inciso II do art. 2º desta Lei Complementar, inclusive quanto à mão de obra, nos termos do regulamento;

Art. 5º Todos os bens e serviços adquiridos com recursos do FUPEN ou que lhe forem destinados ficam afetados exclusivamente aos objetivos estabelecidos no artigo 2º desta Lei Complementar, incumbindo ao Presidente do Fundo Penitenciário adotar as providências necessárias à prevenção de desvio de finalidade, bem como à respectiva apuração.

Art. 6º A SEJUS prestará o necessário suporte técnico-administrativo para o funcionamento do Fundo Penitenciário, ficando autorizada a disponibilização de servidores do seu quadro para efetivação das ações do FUPEN.” (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos as alíneas “g”, “h” e “i” ao inciso I e o § 3º ao art. 2º; os incisos de XIII ao XVII ao art. 4º; os arts. 9º-A e 9º-B à Lei Complementar nº 945, de 2017, com as seguintes redações:

“Art 2º

I -

g) custeio de despesas com o deslocamento estadual e interestadual de servidores para o desenvolvimento de atividades relacionadas a manutenção, reforma, ampliação e aprimoramento do sistema prisional;

h) custeio de sua própria gestão, excetuando-se despesas de pessoal relativas a servidores públicos já remunerados pelos cofres públicos;

i) financiamento e apoio a políticas e atividades preventivas, inclusive da inteligência penitenciária, vocacionadas à redução da criminalidade e população carcerária;

§ 3º Fica autorizada a transferência de recursos do FUPEN às organizações da sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos que tenham firmado termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com o estado de Rondônia para execução do estabelecido no art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 4º

XIII - produto resultante dos valores auferidos com multas e indenizações decorrentes de sanção aplicada no âmbito dos contratos realizados com recursos do próprio fundo;

XIV - resultado da venda da produção em geral dos estabelecimentos penais do estado de Rondônia;

XV - o valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o convênio firmado, termos de cooperação ou outro instrumento congênere que tenha como objeto a contratação de mão de obra reeducanda remunerada;

XVI - o valor auferido pela SEJUS a título de ressarcimento com monitoramento eletrônico, nos termos da Lei Complementar; e

XVII - outros recursos que lhe forem destinados por lei.

Art. 9º-AO FUPEN prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, anualmente, por meio de relatórios gerenciais sobre a aplicação de seus recursos e atividades.

Art. 9º-BOs bens adquiridos pelo FUPEN serão transferidos e incorporados ao patrimônio do estado de Rondônia.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se bens adquiridos os permanentes e os de consumo, inclusive os adquiridos com recursos do Governo Federal." (NR)

Art. 3ºEsta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 004455320

LEI Nº 5.698, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a renúncia de receitas de taxas e multas estaduais dos 766 veículos e sucatas, a serem alienados por meio de Licitação Pública na modalidade de Leilão de bens considerados inservíveis para o Serviço Público e de recuperação antieconômica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a renunciar as receitas de taxas e multas estaduais dos 766 (setecentos e sessenta e seis) veículos e sucatas, a serem alienados por meio de Licitação Pública na modalidade de Leilão de bens considerados inservíveis para o Serviço Público e de recuperação antieconômica, pertencentes à frota:

I - do Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO;

II - da Secretaria de Justiça - SEJUS;

III - da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO;

IV - da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

V - da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;

VI - da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE;

VII - da Polícia Civil - PC/RO;

VIII - da Secretaria de Finanças - SEFIN;

IX - da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT;

X - do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER;

XI - da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG;

XII - da Controladoria Geral do Estado - CGE;

XIII - da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP; e

XIV - da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

§ 1ºA Licitação Pública será coordenada pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

§ 2º Após a alienação, será efetuada a baixa do patrimônio dos bens pertencentes à Administração Pública.

Art. 2ºTodos os veículos e sucatas de que trata o art. 1º desta Lei ficam isentos do pagamento de taxas, multas estaduais, licenciamentos, seguro obrigatório e taxa de vistoria do Corpo de Bombeiros, até a data da venda dos respectivos bens, a partir da qual todas as despesas serão de responsabilidade do arrematante.

§ 1ºA remarcação de chassi correrá por conta e responsabilidade do arrematante, ficando o Estado de Rondônia e a Comissão encarregada pela Licitação, isentos de qualquer obrigação.

§ 2º Após o leilão, será realizada a comunicação de venda junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO, mediante apresentação de cópia da presente Lei e Nota de Arrematação.

Art. 3ºOs valores arrecadados com a venda dos bens serão depositados em conta corrente, conforme a correspondência a seguir:

I - 15% (quinze por cento) do valor total arrecadado será revertido em conta de leilão específica da SEPAT; e

II - os demais valores arrecadados com a venda dos lotes pertencentes às Secretarias e demais órgãos, serão depositados em conta corrente específicas por elas indicadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT								
COMISSÃO DE LEILÃO								
Nº	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	CLASSIFICAÇÃO	TAXAS DETRAN	MULTAS DETRAN
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR								
1	YAMAHA	YBR 125ED	2004	NCK 7958	9C6KE042040024832	RECUPERÁVEL	R\$ 189,59	
2	HONDA	XRE 300	2011	ISW 1560	9C2ND0910CR002547	RECUPERÁVEL	R\$ 189,59	
3	M,B	313CDI MARIMAR	2010	NCD 6378	8AC903661AE036420	RECUPERÁVEL	R\$ 251,07	
4	M,B	TRANSFORM AMB	2010	NCV 0141	8AC903662BE041317	RECUPERÁVEL		
5	M,B	313CDI SPRINTER	2010	OHP 5820	8AC903661BE037726	RECUPERÁVEL	R\$ 597,44	
6	G,M	S10 2,8 4X2RONTAN AMB	2004	NCK 6824	9BG124AC04C417579	RECUPERÁVEL	R\$ 921,93	
7	TOYOTA	HILUX CD4X4	2009	NCY 0526	8AJFR22G1A4540522	RECUPERÁVEL	R\$ 340,52	
8	MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2010	NEA 9198	93XHNC740BCA73534	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33	
9	M,B	REVESCAP A UTI	2010	NCV 0513	8AC903662BE038967	RECUPERÁVEL	R\$ 346,37	
10	MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2010	NEA 8968	93XHNC740BCA73554	RECUPERÁVEL	R\$ 535,96	
11	YAMAHA	YBR 125ED	2004	NCK 8628	9C6KE042040027578	RECUPERÁVEL	R\$ 189,59	
12	VW	GOL 1,6	2009	NDX 6538	9BWAB05U9AP045513	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33	
13	M,B	REVESCAP A UTI	2010	NCV 0533	8AC903662BE039397	RECUPERÁVEL	R\$ 346,37	
14	M,B	13CDI SPRINTERF	2010	OHP 5720	8AC903661BE038236	RECUPERÁVEL	R\$ 463,89	
15	HIUNDAY	HR HDB	2012	NCF 6757	95PZBN7KPD051760	RECUPERÁVEL		
16	HONDA	TITAN ESD	2006	NDL 3396	9C2KC08206R832372	RECUPERÁVEL		
17	HONDA	CG 125 CARGO	1998	NBU 6832	9C2JA010XWR00062	RECUPERÁVEL	R\$ 284,89	
18	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2006	NDL 3276	9C2KC08206R832231	RECUPERÁVEL		
19	M, BENZ	415 REVESEC AMB	2013	NDN 0967	8AC906633DE076663	RECUPERÁVEL		
20	MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2010	NEA 9038	93XHNC740BCA74937	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33	
21	M, BENZ	REVESCAP A UTI	2010	NCV 0523	8AC903662BE039665	RECUPERÁVEL	R\$ 346,37	
22	M, BENZ	REVESCAP A UTI	2010	NCV 0483	8AC903662BE038701	RECUPERÁVEL	R\$ 346,37	
23	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2006	NDL 4316	9C2KC08206R832383	RECUPERÁVEL		
24	VW	17,210 MOTOR CUMMINS	2004	NCO 8193	9BWCK82T95R504259	RECUPERÁVEL	R\$ 346,37	
25	TOYOTA	HILUX CD4X4	2008	NDQ 7589	8AJFR22G184531894	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33	
26	MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2010	NEA 9168	93XHNC740BCA74941	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33	
27	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2006	NDL 3476	9C2KC08206R833173	RECUPERÁVEL		
28	M, BENZ	REVESCAP A UTI	2010	NCV 0553	8AC903662BE039586	RECUPERÁVEL	R\$ 346,37	
29	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2006	NDL 3796	9C2KC08206R832406	RECUPERÁVEL		
30	M, BENZ	REVESCAP A UTI	2010	NCV 0543	8AC903662BE039284	RECUPERÁVEL	R\$ 346,37	
31	VW	AMAROK CD 4X4 S	2013	OHS 7568	WV1DD42H2DA056897	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33	

32	RENAULT	MASTER13M3 25DCI	2007	JJE 2181	93YADCUL57J884637	RECUPERÁVEL	R\$ 31,63	
33	MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2010	NEA 8928	93XHNC740BCA73493	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33	
34	M, BENZ	415 REVESC AMB	2013	NDN 1087	8AC906633DE076660	RECUPERÁVEL		
35	M, BENZ	415CDISPRINTERF	2015	NDQ 5235	8AC906633GE113630	RECUPERÁVEL		
36	VW	GOL CL	1994	JWK 3372	9BWZZZ30ZRT098458	RECUPERÁVEL		
37	GM	S10 2,8 4X2	2004	NCK 6814	9BG124AC04C417853	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
38	M, BENZ	415 REVESC AMB	2013	NDN 0897	8AC906633DE076664	RECUPERÁVEL		
39	FIAT	PALIO ELX FLEX	2005	NBL 5125	9BD17140B52608821	RECUPERÁVEL		
40	GM	S10 2,8 4X2	2004	NCK 6844	9BG124AC04C417798	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
41	GM	S10 2,8 4X2	2004	NCK 6884	9BG124AC04C417730	RECUPERÁVEL	R\$ 388,89	
42	TOYOTA	HILUX CD4X4	2009	NCY 0518	8AJFR22G7A4540511	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33	
43	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2006	NDL 6476	9C2KC08206R832405	RECUPERÁVEL		
44	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2006	NDL 1075	9C2KC08206R832314	RECUPERÁVEL	R\$ 284,89	
45	YAMAHA	YBR 125E	2000	NBX 3323	9C6KE0100Y0018006	RECUPERÁVEL	R\$ 284,89	
46	YAMAHA	YBR 125E	2000	NBX 0142	9C6KE0100Y0017987	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
47	FIAT	PALIO ELX FLEX	2005	NBN 2555	9BD17140B52608982	RECUPERÁVEL		
48	VW	AMAROK CD 4X4 S	2013	OHS 7588	WV1DD42H3DA049893	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33	
49	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2006	NDL 3356	9C2KC08206R832396	RECUPERÁVEL	R\$ 866,92	
50	VW	AMAROK CD 4X4 S	2013	OHS 7598	WV1DD42H5DA049460	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33	
51	M, BENZ	415 REVESC AMB	2013	NDN 1007	8AC906633DE076662	RECUPERÁVEL		
52	MARCOPOLO	VOLARE DELTA M	2007	NDL 2446	93PB38D308C022110	RECUPERÁVEL		
53	VW	SANTANA QUANTUM	1997	NBN 1710	9BWZZZ331VP040919	RECUPERÁVEL		
54		QUADRICICLO			JH2TE32056K011044	RECUPERÁVEL		
55	MOTOR DE AERONAVE			MOTOR RH: TCM I0-520-CB		RECUPERÁVEL		
56	MOTOR DE AERONAVE			MOTOR RH: TCM I0-520-CB		RECUPERÁVEL		
SEJUS								
57	TOYOTA	BAND BJ55LP BL3	1997	BM-3396	9BRBJ0180V1012311	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
58	FIAT	DUCATO MAXICARGO	2008	HFO-7557	93W245G34B2072977	RECUPERÁVEL		
59	FIAT	DUCATO MAXICARGO	2010	HOE-1879	93W245G34B2059118	RECUPERÁVEL	R\$ 1.416,03	
60	FIAT	DUCATO MAXICARGO	2010	HOE-1888	93W245G34B2058785	SUCATA	R\$ 1.396,39	
61	FIAT	DUCATO MAXICARGO	2010	HOE-1890	93W245G34B2058795	RECUPERÁVEL		
62	FIAT	DUCATO MAXICARGO	2010	HOE-1892	93W245G34B2058811	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,80	
63	FIAT	DUCATO MAXICARGO	2010	HOE-1895	93W245G34B2058787	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,80	
64	FIAT	DUCATO MAXICARGO	2010	HOE-1896	93W245G34B2058783	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,80	
65	MITSUBISHI	L200 SPORT 4X4 HP	2005	JQE-8939	93XPNK7405C515520	SUCATA		
66	YAMAHA	XTZ-125E	2003	JZX-8525	9C6KE037040016665	RECUPERÁVEL		
67	VW	GOLF	2003	MUN-2856	9BWAA01J334047325	SUCATA	R\$ 1.491,16	
68	M, BENZ	M, BENZ O 364 11R	1983	NBB-3834	36410113048781,00	RECUPERÁVEL	R\$ 1.555,49	
69	VW	GOL MI	1996	NBI-9958	9BWZZZ377TT161730	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,16	

70	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2012	NBL-8657	9BD15822AD6732987	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33	
71	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2012	NBL-8667	9BD15822AD6733047	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33	
72	YAMAHA	YBR-125E	2000	NBX-0261	9C6KE0100Y0017992	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
73	HONDA	BIZ 125ES	2012	NBX-0277	9C2JC4820CR055774	RECUPERÁVEL		
74	VW	VW GOL MI	1997	NBX-0557	9BWZZZ377VP586308	SUCATA	R\$ 1.395,84	
75	HONDA	XLR 125	2001	NBX-1677	9C2JD17101R009972	RECUPERÁVEL	R\$ 1.056,51	R\$ 716,37
76	YAMAHA	YBR 125E	2000	NBX-3102	9C6KE0100Y0018040	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
77	VW	GOL 1,0 PLUS	2000	NBX-3832	9BWCA05X21T010955	SUCATA	R\$ 1.491,14	R\$ 191,54
78	HONDA	XLR 125	2001	NBX-4168	9C2JD17101R009004	RECUPERÁVEL	R\$ 1.342,04	
79	FIAT	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2006	NBX-5454	9BD15822764828115	SUCATA	R\$ 1.491,16	
80	FIAT	FIAT SIENA FIRE	2004	NCC-9882	9BD17203743097587	SUCATA	R\$ 1.429,68	
81	CITROEN	JUMPER F35LH23S	2012	NCI-3606	935ZCWMNCD2102582	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
82	CITROEN	JUMPER F35LH23S	2012	NCI-4136	935ZCWMNCD2102686	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,80	
83	CITROEN	JUMPER F35LH23S	2012	NCI-4196	935ZCWMNCD2102604	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,80	
84	CITROEN	JUMPER F35LH23S	2012	NCI-4216	935ZCWMNCD2102721	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
85	CITROEN	JUMPER F35LH23S	2012	NCI-4226	935ZCWMNCD2102678	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
86	FIAT	IDEA ADVENTURE DUAL	2010	NCI-8888	9BD135326A2145726	SUCATA	R\$ 1.395,86	
87	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	2001	NCJ-7111	93XJNK3402C117526	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,71	
88	FIAT	FIAT DOBLO EX	2004	NCK-5283	9BD11995841017796	SUCATA	R\$ 1.491,71	
89	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	2001	NCK-7540	93XJNK3402C118080	RECUPERÁVEL	R\$ 535,96	
90	GM	S10 2,8 D 4X4	2002	NCM-1851	9BG138BC02C409439	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
91	GM	S10 2,8 D 4X5	2002	NCM-1911	9BG138BC02C409546	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,80	
92	IVECO	MPOLO FRATELLO ON	2000	NCM 1929	93ZC4980118300115	RECUPERÁVEL	R\$ 1.209,12	
93	FORD	TRANSIT 350L BUS	2013	NCN-9287	WF0DXPTDFDTM18304	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
94	HONDA	CG 125 FAN ES	2009	NCS-8999	9C2JC4120AR037262	RECUPERÁVEL		
95	FIAT	DMC GREENCAR AM06	2010	NCW-8785	93W245H34B2069931	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
96	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	2003	NCZ-0630	93XJNK3404C333722	RECUPERÁVEL	R\$ 3.174,24	
97	FIAT	DUCATO 15 RONTANCELA	2011	NCZ-5837	93W245G34C2077236	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,80	
98	FIAT	DUCATO 15 RONTANCELA	2011	NCZ-5867	93W245G34C2077260	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,71	
99	FIAT	DUCATO 15 RONTANCELA	2011	NCZ-5897	93W245G34C2077336	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
100	RANAULT	MASTER MAR TPRE1	2016	NCZ-8291	93YMAFELEHJ615879	RECUPERÁVEL	ZERO	
101	FIAT	DUCATO 15 RONTANCELA	2011	NDA-3576	93W245G34C2077250	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
102		DUCATO 15 RONTANCELA	2011	NDB-5285	9BD15822AC6587726	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
103	VW	GOL 1,6	2007	NDC-6856	9BWCBO5WX8P060039	RECUPERÁVEL		

104	RENAULT	MASTER MAR TPRE1	2015	NDF-6975	93YMAFELCGJ767143	RECUPERÁVEL		
105	NISSAN	NISSAN FRONTIER 4X4 XE	2007	NDF-9352	94DCEUD227J837984	RECUPERÁVEL		
106	VW	VW GOL 1,0	2004	NDJ-2340	9BWCA05X55P067455	RECUPERÁVEL	R\$ 535,96	R\$ 206,10
107	MITSUBISHI	MITSUBISH L200 4X4 GLS	2004	NDJ-3630	93XHNK3405C437899	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
108	VW	VW GOL 1,0	2004	NDK-4720	9BWCA05X35T090238	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33	
109	SUZUKI	SUZUKI EN 125 YES	2008	NDN 3543	9CDNF41LJ8M210998	RECUPERÁVEL	R\$ 866,92	
110	SUZUKI	SUZUKI EN 125 YES	2008	NDN-3463	9CDNF41LJ8M210989	RECUPERÁVEL	R\$ 1.151,81	
111	HONDA	HONDA CG150 TITAN MIX EX	2009	NDR-9151	9C2KC1640AR013685	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
112	FIAT	FIAT DUCATO MC RONTANAMB	2010	NDS-0291	93W245G34B2057262	SUCATA	R\$ 921,91	
113	FIAT	FIAT DUCATO MC RONTANAMB	2010	NDS-0321	93W245G34B2057235	SUCATA	R\$ 1.491,69	
114	FIAT	FIAT DUCATO MC RONTANAMB	2010	NDS-0331	93W245G34B2057102	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
115	MITSUBISHI	MITSUBISH L200 4X4 GL	2008	NDS-6069	93XGNK7409C850134	SUCATA	R\$ 1.491,69	
116	MITSUBISHI	MITSUBISH L200 4X4 GL	2008	NDS-6119	93XGNK7409C850153	RECUPERÁVEL	R\$ 535,96	
117	MITSUBISHI	MITSUBISH L200 4X4 GL	2008	NDS-6149	93XGNK7409C850186	SUCATA	R\$ 1.396,39	
118	MITSUBISHI	MITSUBISH L200 4X4 GL	2008	NDS-6169	93XGNK7409C850176	SUCATA	R\$ 1.396,39	
119	FIAT	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2008	NDU-2084	9BD15822786157229	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
120	FIAT	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2008	NDU-2164	9BD15822786157256	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
121	FIAT	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2008	NDU-2214	9BD15822786155621	SUCATA	R\$ 1.491,14	
122	FIAT	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2008	NDU-2284	9BD15822786157191	SUCATA	R\$ 1.491,14	
123	FIAT	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2008	NDU-2304	9BD15822786157208	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
124	FIAT	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2008	NDU-2324	9BD15822786157763	SUCATA	R\$ 315,63	R\$ 2.934,70
125	HONDA	HONDA CG 125 CARGO	1997	NDW-0548	9C2JA010WVR001660	RECUPERÁVEL	R\$ 1.341,40	
126	FIAT	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2008	NDW-1032	9BD15822786091103	SUCATA	R\$ 1.491,14	
127	MITSUBISHI	MITSUBISH L200 4X4 GL	2008	NDW-2950	93XGNK7409C852964	RECUPERÁVEL	R\$ 535,96	
128	MITSUBISHI	MITSUBISH L200 4X4 GL	2008	NDW-2980	93XGNK7409C852949	RECUPERÁVEL		
129	HONDA	CG 125 FAN KS	2009	NDW-3358	9C2JC41109R543292	RECUPERÁVEL	R\$ 474,48	

130	FIAT	FIAT DOBLO CARGO FLEX	2009	NDW-4916	9BD22315592015831	SUCATA	R\$ 1.491,69	
131	VW	VW GOL 1,0	2009	NDW-8679	9BWAA05U6AP038909	RECUPERÁVEL		
132	SUNDOWN	STX 200	2008	NDX-5039	94J2XHEF88M008355	RECUPERÁVEL		
133	SUNDOWN	STX 201	2008	NDX-5169	94J2XHEF88M008345	RECUPERÁVEL	R\$ 474,48	
134	MITSUBISHI	MITSUBISH L200 4X4 GL	2008	NDX-9501	93XGNK7409C852495	RECUPERÁVEL		
135	FIAT	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2008	NEA-4819	9BD15822A96210057	RECUPERÁVEL	R\$ 609,22	
136	VW	VW FOX 1,0	2008	NEB-1489	9BWAA05Z394081564	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,86	
137	FIAT	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2008	NEB-3789	9BD15822A96211900	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33	
138	FIAT	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2008	NEB-3849	9BD15822A96211889	RECUPERÁVEL	R\$ 535,96	
139	FIAT	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2008	NEB-3999	9BD15822A96211839	SUCATA	R\$ 1.395,84	
140	FIAT	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2008	NEC-4509	9BD15822A96210677	RECUPERÁVEL	R\$ 826,06	
141	MITSUBISHI	MITSUBISH L200 TRITON 3,2 D	2009	NEF-1015	93XJRKB8T9C911018	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
142		FIAT DMC GREENCAR AM06	2010	NEG-7559	93W245H34B2062711	SUCATA	R\$ 1.396,39	
143	FIAT	FIAT DUCATO MULTI	2010	NEG-7579	93W245H34B2062846	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
144	GM	GM MONTANA LS	2011	NOR-0514-AM	9BGCA80X0BB289250	RECUPERÁVEL		
145	FIAT	FIAT/FIORINO	1996	CHP-2172	9BD255044T8518159	RECUPERÁVEL		
146	FIAT	FIAT/UNO MILLE	2001	DGV-3588	9BD15822524349206	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,86	
147	TOYOTA	TOYOTA/COROLA	2007	DSO-6038	9BR53ZEC278670208	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33	
148	FIAT	FIAT/DUCATO	2011	HFO-7558	93W245G34B2073007	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33	
149	FIAT	FIAT/DUCATO	2010	HOE-1880	93W245G34B2058856	RECUPERÁVEL	R\$ 1.111,50	
150	FIAT	FIAT/DUCATO	2010	HOE-1891	93W245G34B2058795	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,80	
151	FIAT	FIAT/DUCATO	2010	HOE-1894	93W245G34B2058908	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,80	
152	FIAT	FIAT/DUCATO	2010	HOE-1908	93W245G34B2058798	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
153	FORD	FORD/FIESTA	1998	HRI-6895	9BFZZZFHAWB224725	SUCATA		
154	FIAT	TIPO 1,6 IE	1994	JNA-9312	ZFA160000R4988855	SUCATA		
155	MITSUBISHI	L200	2004	JXA-7908	93XPRK7404C407136	RECUPERÁVEL		
156	FIAT	FIAT/PALIO	2008	JXT-7033	9BD17164G85222048	RECUPERÁVEL		
157	VW	VW/PAMPA	1996	KCR-0713	9BWZZZ308TP012134	SUCATA		
158	GM	GM-S10	2002	KEN-4192	9BG138AC02C410915	RECUPERÁVEL		
159	VW	VW/GOL	1991	NBG-0828	9BWZZZ30ZMT048746	SUCATA	R\$ 1.206,27	
160	VW	VW/GOL CL 1,6	2006	NBQ-4940	9BWZZZ377VP640818	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,25	
161	GM	GM/VERANEIO	1994	NBS-0545	9BG256NHRR021578	RECUPERÁVEL		
162	GM	GM/BLAZER	2000	NBV-2769	9BG116AW0YC447091	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,25	
163	GM	GM/BLAZER	2008	NBX-3393	9BG116AW0YC447807	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	

164	VW	VW/GOL 1,0	2013	NCA-7650	9BWCA05Y91P031481	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84	
165	FIAT	FIAT/PALIO FIRE	2009	NCF-9418	9BD17164LA5544214	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,86	
166	MITSUBISHI	MITSUBISHI/L200	2010	NCG-1964	93XHNC740ACA66402	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
167	CITROEN	CITROEN/JUMPER	2012	NCI-4236	935ZCWMNCD2102719	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
168	MITSUBISHI	MITSUBISHI/L200 4X4	2010	NCJ-9001	93XGNK740ACA64678	RECUPERÁVEL		
169	MITSUBISHI	MITSUBISHI/L200 MMC	2001	NCK-7540	93XJNK3402C118080	RECUPERÁVEL	R\$ 535,96	
170	GM	GM/S10	2000	NCM-0254	9BG138BC01C407257	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
171	GM	GM/BLAZER	2000	NCM-5370	9BG116AW0YC451380	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84	
172	VW	VW/KOMBI	2003	NCV-4860	9BWGB07XX3P016686	RECUPERÁVEL	R\$ 1.110,95	
173	FIAT	FIAT/DUCATO	2010	NCW-8695	93W245H34B2069903	RECUPERÁVEL		
174	FIAT	FIAT/DUCATO	2011	NCZ-5797	93W245G34C2077239	RECUPERÁVEL	R\$ 631,26	
175	FIAT	FIAT/DUCATO	2011	NCZ-5837	93W245G34C2077236	RECUPERÁVEL	R\$ 12,00	
176	FIAT	FIAT/UNO MILLE	2011	NDB-5305	9BD15822AC6587739	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,80	
177	MITSUBISHI	MITSUBISHI/PAGERO	2007	NDD-1964	93XPRK94W7C704668	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
178	HONDA	HONDA/NXR BROS	2007	NDD-7764	9C2KD03207R019165	RECUPERÁVEL		
179	FIAT	FIAT/UNO MILLE	2008	NDH-7513	9BD15822784974692	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,16	
180	VW	VW/KOMBI	2006	NDK-7549	9BWGF07X17P004811	RECUPERÁVEL	R\$ 826,06	
181	VW	KOMBI	1997	NBB 5991	9BWZZZ231VP001072	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
182	VW	VW/GOL 1,6	2008	NDK-8968	9BWCB05W28P072864	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33	
183	MITSUBISHI	MITSUBISHI/L201	2008	NDL-5950	93XHNC7406C518764	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
184	MITSUBISHI	MITSUBISHI/L200	2008	NDN-1314	93XHNC7408C845930	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
185	MITSUBISHI	MITSUBISHI/L200	2008	NDN-1344	93XHNC7408C846581	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
186	MITSUBISHI	MITSUBISHI/L200	2008	NDS-5989	93XGNK7409C850158	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
187	MITSUBISHI	MITSUBISHI/L200	2008	NDS-6079	93XGNK7409C850163	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
188	MITSUBISHI	MITSUBISHI/L200	2008	NDS-6189	93XGNK7409C850150	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
189	FIAT	FIAT/UNO MILLE	2008	NDU-2044	9BD15822786156766	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
190	FIAT	FIAT/UNO MILLE	2008	NDU-2094	9BD15822786157215	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
191	FIAT	FIAT/UNO MILLE	2008	NDU-2174	9BD15822786157265	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
192	FIAT	FIAT/UNO MILLE	2008	NDU-2264	9BD15822786156045	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
193	FIAT	FIAT/UNO MILLE	2008	NDU-2274	9BD15822786155618	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
194	FIAT	FIAT/UNO MILLE	2008	NDU-2294	9BD15822786156779	RECUPERÁVEL		
195	FIAT	FIAT/UNO MILLE	2008	NDU-2424	9BD15822786155886	RECUPERÁVEL		
196	FIAT	FIAT/UNO MILLE	2008	NDU-2454	9BD15822786156016	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,25	
197	FIAT	FIAT/UNO MILLE	2008	NDW-1012	9BD15822786092568	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
198	FIAT	FIAT/UNO MILLE	2008	NDW-1042	9BD15822786091652	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
199	FIAT	FIAT/UNO MILLE	2008	NDW-6451	9BD15822786080021	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
200	TOYOTA	TOYOTA/HILLUX	2007	NDW-7221	8AJFZ22G885007524	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
201	MITSUBISHI	MITSUBISHI/L200	2008	NDX-7791	93XGNK7408C842000	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
202	FIAT	FIAT/UNO MILLE	2008	NEA-4879	9BD15822A96210060	RECUPERÁVEL	R\$ 1.385,84	
203	FIAT	FIAT/UNO MILLE	2008	NEA-4929	9BD15822A96210069	RECUPERÁVEL	R\$ 535,96	
204	FIAT	FIAT/UNO MILLE	2011	NEB-3779	9BD15822A96211892	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84	

205	FIAT	FIAT/UNO MILLE	2008	NEB-3939	9BD15822A96211876	RECUPERÁVEL	R\$ 535,96	
206	FIAT	FIAT/UNO MILLE	2008	NEB-3949	9BD15822A96211819	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84	
207	FIAT	FIAT/UNO MILLE	2008	NEC-0329	9BD15822A96210615	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84	
208	FIAT	FIAT/UNO MILLE	2008	NEC-6152	9BD15822786106485	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
209	GM	GM/CORSA CLASSIC	2010	NOU-3067	9BGSU19F0BB110418	RECUPERÁVEL		
210	FIAT	FIAT/DUCATO	2013	OHR-4108	93W245G34D2115339	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
211	FIAT	FIAT/DUCATO	2013	OHR-4148	93W245G34D2115250	RECUPERÁVEL		
212	TOYOTA	TOYOTA/HILLUX	2018	QTE-2359	8AJDA8CD0J1876301	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33	
213	FIAT	UNO MILE FIRE	2008	NDU 2254	9BD15822786155861	SUCATA	R\$ 1.491,14	
214	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	2008	NDZ 7622	93XGNK7408C843578	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
215	MITSUBISHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2008	NDS 6139	93XGNK7409C850202	SUCATA	R\$ 1.396,39	
216	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2008	NEC-0389	9BD15822A96209913	SUCATA	R\$ 1.395,84	
217	FIAT	UNO MILE	2008	NEA 4849	9BD15822A96210721	SUCATA	R\$ 1.395,84	
218	VW	SANTANA 2,0	1999	NBX 0090	9BWZZZ327YP005958	SUCATA	R\$ 1.744,27	
219	GM	ZAFIRA ELEGANCE	2004	JFQ 4725	9BGTU75F05C168193	RECUPERÁVEL	R\$ 2.087,57	
220	VW	GOL MI	1997	BM 4171	9BWZZZ377VT230474	SUCATA	R\$ 1.491,14	
221	VW	KOMBI	2005	NDL 4830	9BWGB07X26P001880	SUCATA	R\$ 1.395,84	
222	GM	VERANEIO CUSTON S	1994	NBI 6976	9BG256NHRRC021514	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
223	HONDA	CG 150 TITAN ES	2008	NDZ 7602	9C2KC08508R062687	RECUPERÁVEL		
224	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2008	NDU 2194	9BD15822786157746	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
225	VW	8,150E DELIVERY		NDV 1852	9BWA952PX9R923117	RECUPERÁVEL		
226	VW	KOMBI	2005	NDL 4830	9BWGB07X26P001880	SUCATA	R\$ 1.395,84	
POLÍCIA MILITAR								
227	VW	VW/PARATI 1,6 SURF	2008	NDX 1511	9BWDB05W78T181560	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
228	VW	VW/GOL 1,6	2010	NDW 5807	9BWAB05U6AP036333	RECUPERÁVEL		
229	NISSAN	XTERRA 2,8 SE	2007	JJE 3031	94DTEND227J750992	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
230	FORD	RANGER XL 13P	2012	NBS 5323	8AFER13P0CJ496841	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
231	GM	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	2005	NCQ 4511	9BGTS69W05B195181	RECUPERÁVEL	R\$ 916,15	
232	FORD	TRANSIT 350L BUS	2010	NCH 7774	WF0DXXTAFATY72366	RECUPERÁVEL	R\$ 608,60	
233	GM	GM/S10 EXECUTIVE D	2011	NCZ 0605	9BG138SP0BC459193	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
234	FIAT	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013	NCD 5727	9BD15822AD6856659	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
235	SMART	I/SMART CROSSBLADE CONV	2002	OHS 5869	WME01MC012H097785	RECUPERÁVEL	R\$ 826,06	
236	SMART	I/SMART CROSSBLADE CONV	2002	PM 0201	WME01MC012H101058	RECUPERÁVEL		
237	MITSUBISHI	MMC/L200 4X4 GL	2006	NBS 6968	93XJNK3406C644084	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
238	FORD	RANGER XL 13P	2012	NBS 5363	8AFER13P0CJ496841	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
239	GM	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	JJQ 5063	9BG116GU07C422423	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
240	MITSUBISHI	MMC/L200 4X4 GL	2008	NDG 6961	93XGNK7408C736686	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	

241	VW	VW/GOL PATRULHEIRO 1,6	2006	NBS 7022	9BWCB05W96P074138	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,25	
242	GM	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	2005	NCQ 4521	9BGTS69W05B197846	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
243	GM	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2007	JJQ 6903	9BGTR69W07B231469	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
244	SMART	I/SMART CROSSBLADE CONV	2002	XX9285	WME01MC012H099285	RECUPERÁVEL	R\$ 1.933,85	
245	SMART	I/SMART CROSSBLADE CONV	2002	XX0837	WME01MC014H100837	RECUPERÁVEL	R\$ 1.933,85	
246	MITSUBISHI	MMC/L200 TRITON GL D	2015	OHV 3287	93XLNKB8TFCE97561	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
247	VW	PARATI 1,6 SURF	2008	NDW 9241	9BWDB05WX8T181214	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
248	VW	VW/PARATI 1,6 SURF	2008	NDW 9261	9BWDB05W58T181380	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
249	VW	VW/PARATI 1,6 SURF	2008	NDW 9251	9BWDB05W08T180542	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
250	VW	VW/GOL PATRULHEIRO 1,6	2007	JJQ 1713	9BWCB05W77P052236	RECUPERÁVEL	R\$ 320,84	
251	VW	VW/GOL PATRULHEIRO 1,6	2007	JJQ 1813	9BWCB05WX7P052375	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
252	VW	VW/GOL PATRULHEIRO 1,6	2006	NBS 7295	9BWCB05W06P072942	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
253	MITSUBISHI	MMC/L200 4X4 GL	2006	NBS 7017	93XJNK3406C644086	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
254	MITSUBISHI	MMC/L200 4X4 GL	2008	NDG 8481	93XGNK7408C736674	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
255	FORD	I/FORD RANGER XL 13P	2012	NBS 5333	8AFER13P1CJ493527	RECUPERÁVEL	R\$ 631,22	
256	MITSUBISHI	MMC/L200 4X4 GL	2008	NDZ 4922	93XGNK7408C843154	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
257	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 4812	9C2MD34006R003388	RECUPERÁVEL	R\$ 1.151,81	
258	YAMAHA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008	NDX 8551	9C6KG021080022644	RECUPERÁVEL	R\$ 866,92	
259	YAMAHA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008	NDX 8471	9C6KG021080022649	RECUPERÁVEL	R\$ 1.151,81	
260	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 6232	9C2MD34006R003104	RECUPERÁVEL	R\$ 866,92	
261	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 4982	9C2MD34006R003411	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
262	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 6432	9C2MD34006R003464	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
263	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2005	NDK 4240	9C2MD34005R002108	RECUPERÁVEL	R\$ 1.056,51	
264	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NBN 3047	9C2MD34006R011837	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
265	HONDA	HONDA/NXR125 BROS ES	2004	NCK 4742	9C2JD20204R019177	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
266	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NBN 3022	9C2MD34006R011873	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	

267	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 4812	9C2MD34006R003388	RECUPERÁVEL	R\$ 1.151,81	
268	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NBN 3042	9C2MD34006R011836	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
269	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 6502	9C2MD34006R003402	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
270	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 4912	9C2MD34006R003425	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
271	HONDA	HONDA/CG 125 TITAN	1998	NBF 4078	9C2JC250WWR238306	RECUPERÁVEL	R\$ 1.341,45	
272	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 6342	9C2MD34006R003417	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
273	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 4822	9C2MD34006R003482	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
274	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NBN 3016	9C2MD34006R011848	RECUPERÁVEL	R\$ 1.151,81	
275	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NBN 3062	9C2MD34006R011854	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
276	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NBN 3057	9C2MD34006R011859	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
277	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NBN 3048	9C2MD34006R011834	RECUPERÁVEL	R\$ 1.341,45	
278	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 5992	9C2MD34006R003478	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
279	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NBN 3037	9C2MD34006R011841	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
280	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 4852	9C2MD34006R003467	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
281	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 6392	9C2MD34006R003477	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
282	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NBN 2991	9C2MD34006R011862	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
283	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NBN 3044	9C2MD34006R011864	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
284	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NBN 3061	9C2MD34006R011867	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
285	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 5922	9C2MD34006R003451	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
286	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 6372	9C2MD34006R003480	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
287	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCO 6532	9C2MD34006R003438	RECUPERÁVEL	R\$ 866,92	
288	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 4762	9C2MD34006R003463	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
289	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 6702	9C2MD34006R003458	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
290	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 4952	9C2MD34006R003386	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	

291	HONDA	HONDA/NXR125 BROS ES	2004	NCK 4802	9C2JD20204R019171	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
292	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 4832	9C2MD34006R003412	RECUPERÁVEL	R\$ 866,92	
293	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NBN 2986	9C2MD34006R011847	RECUPERÁVEL	R\$ 1.151,81	
294	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 4732	9C2MD34006R003419	RECUPERÁVEL	R\$ 1.151,81	
295	HONDA	HONDA/NX400 FALCON	2008	NDS 2094	9C2ND07008R006458	RECUPERÁVEL	R\$ 284,89	
296	YAMAHA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008	NDX 8691	9C6KG021080022691	RECUPERÁVEL	R\$ 284,89	
297	YAMAHA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008	NDX 8601	9C6KG021080022677	RECUPERÁVEL	R\$ 284,89	
298	YAMAHA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008	NDX 8371	9C6KG021080022669	RECUPERÁVEL	R\$ 284,89	
299	YAMAHA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008	OHL 7309	9C6KG0210B0048031	RECUPERÁVEL	R\$ 771,62	
300	YAMAHA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011	NBB 7904	9C6KG0210B0045483	RECUPERÁVEL	R\$ 284,89	
301	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 4802	9C2MD34006R003397	RECUPERÁVEL	R\$ 1.151,81	
302	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 5192	9C2MD34006R003433	RECUPERÁVEL	R\$ 866,92	
303	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	NED 1822	9C2MD34008R036120	RECUPERÁVEL	R\$ 284,89	
304	YAMAHA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012	OHL 7549	9C6KG0210C0050555	RECUPERÁVEL	R\$ 474,48	
305	HONDA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005	JXU 7208	9C2MC35005R045903	RECUPERÁVEL	R\$ 1.341,45	
306	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 6072	9C2MD34006R003481	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
307	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 6302	9C2MD34006R003400	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
308	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 6582	9C2MD34006R003466	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
309	YAMAHA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008	NDX 8521	9C6KG021080022653	RECUPERÁVEL	R\$ 284,89	
310	YAMAHA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012	OHL 7279	9C6KG0210B0045495	RECUPERÁVEL	R\$ 771,62	
311	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2005	NDK 4490	9C2MD34005R002052	RECUPERÁVEL	R\$ 1.056,51	
312	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NBS 6152	9C2MD34006R011875	RECUPERÁVEL	R\$ 284,89	
313	HONDA	HONDA/XRE 300	2010	NEE 5160	9C2ND0910AR012684	RECUPERÁVEL	R\$ 474,48	
314	YAMAHA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008	NDX 8441	9C6KG021080022666	RECUPERÁVEL	R\$ 284,49	

315	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCO 5942	9C2MD34006R003459	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
316	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 6132	9C2MD34006R003472	RECUPERÁVEL	R\$ 866,92	
317	YAMAHA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012	OHL 7299	9C6KG0210B0045463	RECUPERÁVEL	R\$ 771,62	
318	YAMAHA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008	NDX 8241	9C6KG021080022684	RECUPERÁVEL	R\$ 866,92	
319	YAMAHA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008	OHL 7349	9C6KG0210C0050549	RECUPERÁVEL	R\$ 474,48	
320	YAMAHA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008	OHL 7379	9C5KG0210C0050551	RECUPERÁVEL	R\$ 474,48	
321	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 5792	9C2MD34006R003445	RECUPERÁVEL	R\$ 284,89	
322	HONDA	HONDA/XRE 300	2011	NCZ 3908	9C2ND0910BR214206	RECUPERÁVEL	R\$ 474,48	
323	HONDA	HONDA/XRE 300	2011	NCZ 3948	9C2ND0910BR214277	RECUPERÁVEL	R\$ 486,73	
324	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	NED 1832	9C2MD34008R038519	RECUPERÁVEL	R\$ 284,89	
325	HONDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	NCQ 5802	9C2MD34006R003485	RECUPERÁVEL	R\$ 284,89	
326	YAMAHA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2015	NCS 1451	9C6KG0210F0069944	RECUPERÁVEL		
327	YAMAHA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011	NCV 2014	9C6KG0210B0045460	RECUPERÁVEL	R\$ 284,89	
SESAU								
328	HONDA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004	NCK9964	9C2JC30204R036416	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
329	MB	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2012	NCM3347	8AC906633DE069998	RECUPERÁVEL		
330	MB	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2012	NCM5427	8AC906633DE070159	RECUPERÁVEL	R\$ 170,26	
331	FIAT	FIAT/PALIO FIRE	2014	NCP0216	9BD17122LF5942197	RECUPERÁVEL		
332	FIAT	FIAT/PALIO FIRE	2014	NCP0266	9BD17122LF5949237	RECUPERÁVEL		
333	MB	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2012	NCR6147	8AC906633DE070795	RECUPERÁVEL	R\$ 346,37	
334	VW	VW/SAVEIRO AMBULANC 1,6	2005	NCT4875	9BWEB05W86P035842	RECUPERÁVEL	R\$ 631,26	
335	RENAULT	RENAULT/M GREENCAR AMB	2017	NCU2802	93YMAFEXCJJ790009	RECUPERÁVEL	R\$ 346,37	
336	YAMAHA	YAMAHA/XTZ 125K	2004	NDK3270	9C6KE038050023458	RECUPERÁVEL		
337	YAMAHA	YAMAHA/XTZ 125K	2004	NDK3720	9C6KE038050023114	RECUPERÁVEL	R\$ 474,48	
338	MITSUBISHI	MMC/L200 TRITON 3,2 D	2012	NDO1598	93XJNKB8TDCC57017	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
339	HONDA	HONDA/NXR150 BROS ES	2005	NDR4170	9C2KD03306R002479	RECUPERÁVEL		
340	VW	VW/SAVEIRO 1,6	2005	NDT2920	9BWEB05W06P024303	RECUPERÁVEL		
341	VW	VW/SAVEIRO 1,6	2005	NDT3020	9BWEB05W26P022715	RECUPERÁVEL		

342	VW	VW/SAVEIRO 1,6	2005	NDT3060	9BWEB05W16P033012	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33	
343	VW	VW/SAVEIRO 1,6	2005	NDT3190	9BWEB05W16P032877	RECUPERÁVEL	R\$ 251,07	
344	VW	VW/SAVEIRO 1,6	2005	NDT3210	9BWEB05W96P026941	RECUPERÁVEL	R\$ 535,96	
345	VW	VW/SAVEIRO AMBULANC 1,6	2008	NDW4470	9BWKB05W99P033119	RECUPERÁVEL		
346	VW	VW/SAVEIRO AMBULANC 1,6	2008	NDW4480	9BWKB05W39P033293	RECUPERÁVEL		
347	VW	VW/SAVEIRO AMBULANC 1,6	2008	NDW4490	9BWKB05W29P034693	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
348	VW	VW/SAVEIRO AMBULANC 1,6	2008	NDW4690	9BWKB05W29P034905	RECUPERÁVEL	R\$ 535,96	
349	VW	VW/SAVEIRO AMBULANC 1,6	2008	NEE0030	9BWKB05W39P033875	RECUPERÁVEL		
350	FORD	FORD/COURIER RONTAN AMB2	2012	OHP1328	9BFZC52P3CB921245	RECUPERÁVEL		
351	FORD	FORD/COURIER RONTAN AMB2	2012	OHP1348	9BFZC52P8CB921242	RECUPERÁVEL	R\$ 535,96	
352	RENAULT	RENAULT/MASTER MARIMAR A	2014	OHU6957	93YMAF4LCFJ488380	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
353	RENAULT	RENAULT/MASTER MARIMAR A	2014	OHU9877	93YMAF4LCFJ485037	RECUPERÁVEL		
354	MITSUBISHI	MMC/L200 TRITON 3,2 D	2012	OHV4069	93XJNK8TDCC55972	RECUPERÁVEL		
355	FIAT	FIAT/UNO MILLE SMART	2000	NBE4182	9BD15828814219279	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
356	FIAT	FIAT/UNOMILLE SMART	2001	NBX0734	9BD15828814218048	RECUPERÁVEL		
357	HONDA	HONDA/XLR 125 ES	2001	NBX4035	9C2JD17201R004512	RECUPERÁVEL		
358	HONDA	HONDA/XLR 125 ES	2001	NBX4038	9C2JD17201R004446	RECUPERÁVEL		
359	HONDA	HONDA/XLR 125 ES	2001	NBX4047	9C2JD17201R004501	RECUPERÁVEL		
360	HONDA	HONDA/XLR 125 ES	2001	NBX4054	9C2JD17201R004500	RECUPERÁVEL		
361	HONDA	HONDA/XLR 125 ES	2001	NBX4097	9C2JD17201R004442	RECUPERÁVEL		
362	MITSUBISHI	MMC/L200 4X4 L	2001	NBX9226	93XLNK3402C115578	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
363	MITSUBISHI	MMC/L200 4X4 L	2001	NBX9241	93XLNK3402C115514	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,80	
364	FIAT	FIAT/UNO MILLE SMART	2000	NBX9871	9BD15828814220836	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
365	MITSUBISHI	MMC/L200 4X4 GL	2002	NCA7569	93XJNK3403C225006	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
366	HONDA	HONDA/CG125TITAN ES	2003	NCK5299	9C2JC30204R001253	RECUPERÁVEL	R\$ 1.341,40	
367	FIAT	FIAT/UNO MILLE SMART	2000	NCM9720	9BD15828814217335	RECUPERÁVEL	R\$ 1.110,95	
368	FIAT	FIAT/DOBLO CARGO	2005	NDA7690	9BD22315442005054	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
369	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2011	OHS 0560	9BD15822AC6667043	RECUPERÁVEL	R\$ 535,96	
370	FIAT	FIAT/UNOMILLE FIRE FLEX	2005	NCQ7017	9BD15822764726914	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	

371	FIAT	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005	NDR3170	9BD15822764779442	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36
372	FIAT	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005	NDR3290	9BD15822764779347	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36
373	FIAT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011	OHS 0600	9C2KC1670CR427031	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33
374	FIAT	FIAT/STRADA TREK FLEX	2005	NBQ6048	9BD27801C62477762	RECUPERÁVEL	R\$ 826,61
375	VW	VW/SAVEIRO AMBULANC 1,6	2009	NDV4876	9BWK05W59P132651	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91
376	FIAT	FIAT/UNOMILLE FIRE FLEX	2005	NCQ6837	9BD15822764725289	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,25
377	FIAT	FIAT/DOBLO CARGO	2005	NCO7153	9BD22315852007138	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,74
378	MITSUBISHI	MMC/L200 OUTDOOR	2008	NDQ4851	93XPNK7409C850757	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,80
379	MITSUBISHI	L200 4X4 L	2001	NCK 9790	93XLNK3402C117151	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39
380	FIAT	FIAT/PALIO FIRE	2004	NCK7531	9BD17146742398586	RECUPERÁVEL	R\$ 631,26
381	VW	VW/SAVEIRO AMBULANC 1,6	2008	NDW4290	9BWK05W79P034155	RECUPERÁVEL	R\$ 637,02
382	GM	S10 2,8 D 4X4	2001	NCM 3689	9BG138BC01C430176	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39
383	GM	GM/S10 COLINA D	2005	NDA2529	9BG138GJ06C402807	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33
384	FIAT	FIAT/UNOMILLE FIRE FLEX	2006	NDK5479	9BD15822774912981	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36
385	FIAT	FIAT/UNOMILLE ECONOMY	2011	OHS0500	9BD15822AC6667054	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36
386	MB	M,BENZ 313CDI ADAPTA	2010	NVR8155	8AC903662BE037807	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69
387	FIAT	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005	NBL7768	9BD17146G62622322	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84
388	MB	I/MBENZ 312 D SPRINT M	2000	CDV0769	8AC690341YA543309	RECUPERÁVEL	R\$ 924,23
389	MB	M,BENZ 313CDI ADAPTA	2010	NVR8115	8AC903662BE037995	RECUPERÁVEL	R\$ 1.553,17
390	MB	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2012	NBU7322	8AC906633CE066561	RECUPERÁVEL	R\$ 1.457,87
391	FIAT	FIAT/UNOMILLE ECONOMY	2011	OHS0350	9BD15822AC6667164	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36
392	GM	GM/MONTANA MARIMAR AMB	2013	NCF6357	9BGCA80X0DB336247	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91
393	VW	VW/SAVEIRO 1,6	2005	NDT3170	9BWEB05W96P033503	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39
394	TOYOTA	BAND, BJ55LP 2BL	1999	NBX 0269	9BRBJ0160Y1020842	RECUPERÁVEL	R\$ 826,06
395	TOYOTA	TOYOTA/BAND, BJ55LP 2BL	2001	NBX4011	9BRBJ016011023784	RECUPERÁVEL	R\$ 631,26
396	TOYOTA	BANDEIRANTE	1991	NBB 8664	9BR0J0050M1017459	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,80
397	FIAT	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013	NCC3776	9BD15822AD6837466	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,25
398	FIAT	FIAT/DOBLO CARGO 1,4	2013	NCD2167	9BD223153D2032107	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91
399	GM	S10 2,4 D	2004	NCK 8763	9BG138AX04C417669	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91

400	VW	VW/SAVEIRO 1,6	2005	NDT3070	9BWEB05W86P022976	RECUPERÁVEL	R\$ 826,61	
401	VW	VW/SAVEIRO 1,6	2005	NDT3080	9BWEB05W06P024253	RECUPERÁVEL	R\$ 826,61	
402	MITSUBISHI	MMC/L200 4X4 L	2001	NBX9273	93XLNK3402C115590	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
403	HONDA	HONDA/XLR 125 ES	2001	NBX4016	9C2JD17201R004487	RECUPERÁVEL	R\$ 866,92	
404	VW	VW/SAVEIRO AMBULANC 1,6	2008	NDW4340	9BWKB05WX9P034733	RECUPERÁVEL	R\$ 826,61	
405	YAMAHA	YAMAHA/XTZ 125K	2004	NDK1950	9C6KE038050023466	RECUPERÁVEL	R\$ 771,62	
406	IVECO	IVECOFIAT/DAILY3510 VAN1	2005	NBN6106	93ZC3570158319212	RECUPERÁVEL	R\$ 1.553,17	
407	IVECO	IVECOFIAT/DAILY3510 VAN1	2005	NBN7746	93ZC3570158319190	RECUPERÁVEL	R\$ 1.553,17	
408	IVECO	MPOLO FRATELLO	2000	NCM 2709	93ZC4980118300189	RECUPERÁVEL	R\$ 1.398,71	
409	FIAT	DOBLO CARGO	2005	NDQ 5710	9BD22315862008961	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
410	FIAT	FIAT/DOBLO AMBULANCIA	2012	NCA3246	9BD223246D2029014	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
411	FIAT	FIAT/DOBLO AMBULANCIA	2012	NCA3266	9BD223246D2029040	RECUPERÁVEL		
412	FIAT	FIAT/DOBLO AMBULANCIA	2012	NCA3276	9BD223246D2028357	RECUPERÁVEL	R\$ 491,37	
413	FIAT	FIAT/DOBLO GREENCAR MO4	2013	NCD2397	9BD223153D2032032	SUCATA	R\$ 921,91	
414	TOYOTA	ETIOS HB X	2015	NDZ 9346	9BRK19BT8F2054959	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
415	TOYOTA	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	2006	NCT2325	8AJFZ22G865002594	SUCATA	R\$ 1.491,69	
416	NISSAN	NISSAN/XTERRA 2,8 SE	2005	NDA1839	94DTEND226J647972	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
417	VW	VW/GOL 1,0	2005	NDK1970	9BWCA05X05T092285	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84	
418	YAMAHA	YAMAHA/XTZ 125K	2004	NDK3240	9C6KE038050023255	SUCATA	R\$ 1.341,40	
419	GM	GM/CORSA HATCH MAXX	2010	NDK3888	9BGXH68P0BC132525	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
420	TOYOTA	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	2006	NDN4509	8AJFZ22G375004075	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
421	HONDA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005	NDQ5630	9C2KC08205R058421	RECUPERÁVEL	R\$ 1.341,40	
422	HONDA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005	NDQ5640	9C2KC08205R054127	SUCATA	R\$ 1.341,40	
423	VW	KOMBI	2009	NDP 7298	9BWMF07X9AP015856	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33	
424	VW	VW/SAVEIRO 1,6	2005	NDT2960	9BWEB05W86P033072	SUCATA	R\$ 1.396,39	
425	VW	VW/SAVEIRO 1,6	2005	NDT2980	9BWEB05WX6P022767	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
426	VW	VW/SAVEIRO 1,6	2005	NDT3270	9BWEB05WX6P023742	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
427	VW	VW/SAVEIRO 1,6	2005	NDT3310	9BWEB05W46P024353	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
428	VW	VW/SAVEIRO AMBULANC 1,6	2009	NDV4786	9BWKB05W69P132383	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
429	VW	VW/SAVEIRO AMBULANC 1,6	2009	NDV4826	9BWKB05W49P133239	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	

430	VW	VW/SAVEIRO AMBULANC 1,6	2008	NDW4380	9BWKB05W19P033874	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
431	FORD	FORD/COURIER L 1,6 FLEX	2009	NLH8816	9BFZC52P4AB891654	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
432	RENAULT	RENAULT/MASTER MARIMAR A	2014	OHT5587	93YMAF4LCFJ488444	SUCATA	R\$ 1.491,69	
433	FIAT	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2006	NBL4625	93W245G3362005281	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
434	FIAT	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2006	NBS6745	93W245G3362005282	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
435	FIAT	FIAT/UNOMILLE SMART	2001	NBX2736	9BD15828814265274	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
436	HONDA	HONDA/XLR 125 ES	2001	NBX3952	9C2JD17201R004447	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
437	HONDA	HONDA/XLR 125 ES	2001	NBX4067	9C2JD17201R004445	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
438	MITSUBISHI	MMC/L200 4X4 L	2001	NBX9223	93XLNK3402C115718	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
439	FIAT	FIAT/FIORINO IE	2001	NBX9268	9BD25504418709482	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
440	MITSUBISHI	MMC/L200 4X4 L	2001	NBX9301	93XLNK3402C115291	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
441	FIAT	FIAT/UNO MILLE	2002	NCA7379	93XJNK3403C224999	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
442	MITSUBISHI	MMC/L200 4X4 GL	2002	NCA7619	93XJNK3403C224985	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
443	FORD	FORD/F350G	2001	NCK0161	9BFJF37G11B061909	RECUPERÁVEL	R\$ 1.553,17	
444	IVECO	IVECOFIAT/DCITY3510 VANI	2002	NCK9136	93ZC3570138308596	RECUPERÁVEL	R\$ 1.553,17	
445	FIAT	FIAT/PALIO WEEK ADVENTURE	2001	NCK9720	9BD17309824039093	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84	
446	FIAT	FIAT/PALIOYOUNG	2001	NCM1811	9BD17834422309993	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
447	FIAT	FIAT/UNO MILLEFIRE	2001	NCM1821	9BD15822524342361	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
448	FIAT	FIAT/FIORINO IE	2002	NCM4048	9BD25542428720287	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
449	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2006	NDK 5489	9BD15822774912987	RECUPERÁVEL	R\$ 535,96	
450	FIAT	FIAT/UNOMILLE FIRE FLEX	2005	NCQ6757	9BD15822764725760	SUCATA	R\$ 1.491,14	
451	FIAT	FIAT/UNOMILLE FIRE FLEX	2005	NCQ6797	9BD15822764726946	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
452	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2011	OHS 0600	9BD15822AC6667026	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33	
453	FIAT	FIAT/UNOMILLE FIRE FLEX	2005	NCQ6817	9BD15822764726895	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
454	FIAT	FIAT/UNOMILLE FIRE FLEX	2005	NCQ6847	9BD15822764725148	SUCATA	R\$ 1.491,14	
455	FIAT	FIAT/UNOMILLE FIRE FLEX	2005	NCQ6867	9BD15822764727328	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
456	FIAT	FIAT/UNOMILLE FIRE FLEX	2005	NCQ6897	9BD15822764725732	SUCATA	R\$ 1.491,14	
457	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2005	NCQ 6807	9BD15822764726936	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
458	FIAT	FIAT/UNOMILLE FIRE FLEX	2005	NCQ6927	9BD15822764728052	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
459	FIAT	FIAT/UNOMILLE FIRE FLEX	2005	NCQ6937	9BD15822764726922	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	

460	FIAT	FIAT/UNOMILLE FIRE FLEX	2005	NCQ6947	9BD15822764726134	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
461	FIAT	FIAT/UNOMILLE FIRE FLEX	2005	NCQ6977	9BD15822764726894	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
462	GM	GM/S10COLINAD	2005	NCQ6987	9BG138GC05C439875	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
463	FIAT	FIAT/UNOMILLE FIRE FLEX	2005	NCQ7047	9BD15822764727154	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
464	GM	GM/S10 COLINA D	2005	NDA2649	9BG138GC05C438302	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
465	FIAT	FIAT/PALIO FIRE	2003	NDA7740	9BD17146742371890	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
466	FIAT	FIAT/PALIO FIRE	2003	NDA7840	9BD17146742375653	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
467	FIAT	FIAT/PALIO FIRE	2003	NDA9580	9BD17146742378186	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
468	FIAT	FIAT/PALIO ELX	2001	NDD8301	9BD17141412094613	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
469	FIAT	FIAT/UNOMILLE FIRE FLEX	2006	NDJ7929	9BD15822774891659	SUCATA	R\$ 1.395,84	
470	FIAT	FIAT/UNOMILLE FIRE FLEX	2006	NDK5429	9BD15822774912990	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
471	FIAT	FIAT/DOBLO CARGO	2005	NDQ5690	9BD22315862008978	SUCATA		
472	FIAT	FIAT/DOBLO CARGO	2005	NDQ5720	9BD22315862008910	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
473	FIAT	FIAT/DOBLO CARGO	2005	NDQ5740	9BD22315862008913	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
474	FIAT	FIAT/DOBLO CARGO	2005	NDQ5760	9BD22315862008917	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
475	FIAT	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005	NDR1060	9BD15822764779494	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
476	MITSUBISHI	MMC/L200 4X4 GL	2009	NDR5880	93XGNK740AC962956	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
477	HONDA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011	OHO0470	9C2KC1670CR449270	RECUPERÁVEL	R\$ 1.341,40	
478	HONDA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011	OHO2360	9C2KC1670CR450674	RECUPERÁVEL	R\$ 771,62	
479	HONDA	HONDA/XLR 125ES	2001	NBX4086	9C2JD17201R004438	SUCATA	R\$ 1.436,70	
480	FIAT	FIAT/DUCATO	2001	NCQ4681	93W23157011003777	RECUPERÁVEL	R\$ 1.209,12	
481	FIAT	FIAT/UNOMILLE FIRE FLEX	2005	NCQ6957	9BD15822764724760	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
482	HONDA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011	OHO0170	9C2KC1670CR447082	RECUPERÁVEL	R\$ 486,73	
483	VW	VW/GOL 1,6	2006	NBX5176	9BWCB05W96P080148	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,25	
484	FIAT	FIAT/UNOMILLE FIRE FLEX	2005	NCQ6877	9BD15822764724717	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
485	MITSUBISHI	MMC/L200 OUTDOOR	2011	NCZ8305	93XHNK740CCB79438	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,80	
486	HONDA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005	NDQ5610	9C2KC08205R058390	RECUPERÁVEL	R\$ 771,62	
487	FIAT	FIAT/DOBLO CARGO	2005	NCO7643	9BD22315852007139	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
488	MB	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2012	NCM6037	8AC906633DE071206	RECUPERÁVEL	R\$ 1.268,28	
489	PEUGEOT	PEUGEOT/BOXER M330M HDI	2008	NDM3534	936ZBPMMB92030307	RECUPERÁVEL	R\$ 1.494,01	
490	FIAT	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005	NCQ6737	9BD15822764726884	RECUPERÁVEL		

491	TOYOTA	TOYOTA/BAND, BJ55LP 2BL	1998	NBQ6450	9BRBJ0160W1016494	RECUPERÁVEL		
492	FIAT	FIAT/DOBLO AMBULANCIA	2012	NCA3296	9BD223246D2028989	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,80	
493	TOYOTA	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR	2005	NCP6746	8AJEZ32G161000453	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,80	
494	FIAT	FIAT/DOBLO C SOBERANA AM	2009	NDZ2964	9BD22315592015086	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,80	
495	FIAT	FIAT/UNOMILLE FIRE FLEX	2006	NDK5419	9BD15822774912992	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
496	GM	GM/CORSA HATCH MAXX	2010	NCG2039	9BGXH68P0BC141868	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
497	FIAT	FIAT/DUCATO COMBINATO	2008	NDM6354	93W244K2392030802	RECUPERÁVEL	R\$ 1.209,12	
498	MITSUBISHI	MMC/L200 TRITON 3,2 D	2012	OHQ1829	93XJNKB8TDCC58223	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
499	FIAT	FIAT/STRADA FIRE	2003	NDA7820	9BD27801042401221	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
500	VW	VW/GOL 1,6 POWER	2003	NCK6569	9BWCB05X93P082681	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
501	FIAT	FIAT/DOBLO CARGO	2005	NDQ5730	9BD22315862008912	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
502	FIAT	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012	NCR5108	9BD15822AD6754158	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
503	MB	M,BENZ 313CDI ADAPTA	2010	NVU4485	8AC903662BE037735	RECUPERÁVEL	R\$ 983,39	
504	MB	M,BENZ 313CDI ADAPTA	2010	NVU4505	8AC903662BE038122	RECUPERÁVEL	R\$ 983,39	
505	FIAT	FIAT/DOBLO AMBULANCIA	2012	NCA3236	9BD223246D2029169	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
506	MB	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2012	NBU7432	8AC906633CE067156	RECUPERÁVEL	R\$ 692,74	
507	CITROEN	CITROEN/JUMPER M35LH23S	2012	NCF0595	935ZCWMNCD2106389	RECUPERÁVEL	R\$ 924,23	
508	VW	VW/PARATI 1,6	2010	NEB7068	9BWGB05WXB047901	RECUPERÁVEL	R\$ 636,47	
509	FIAT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013	NCC3756	9BD15844AD6810037	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
510	MB	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2012	NBU7362	8AC906633CE066710	RECUPERÁVEL	R\$ 692,74	
511	MB	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2012	NCM4887	8AC906633DE069762	RECUPERÁVEL	R\$ 983,39	
512	RENAULT	RENAULT/MASTER MARIMAR A	2014	OHP3206	93YMAF4LCFJ538940	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
513	FIAT	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012	NCS6678	9BD15822AD6754128	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
514	RENAULT	RENAULT/MASTER MARIMAR A	2014	OHT5697	93YMAF4LCFJ488396	RECUPERÁVEL	R\$ 931,26	
515	VW	VW/SAVEIRO AMBULANC 1,6	2005	NCT5175	9BWEB05W86P032245	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
516	VW	VW/SAVEIRO 1,6	2005	NDT2990	9BWEB05W66P027125	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	

517	VW	VW/SAVEIRO AMBULANC 1,6	2008	NDW4730	9BWKB05W69P033238	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
518	FORD	COURIER L 1,6 FLEX	2009	NLH 8836	9BFZC52P4AB891007	RECUPERÁVEL	R\$ 631,26	
519	FORD	FORD/COURIER RONTAN AMB2	2012	OHP1358	9BFZC52P0CB921848	RECUPERÁVEL	R\$ 535,96	
520	HONDA	HONDA/XLR 125 ES	2001	NBX4077	9C2JD17201R004483	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
521	MITSUBISHI	MMC/L200 4X4 L	2001	NBX9258	93XLNK3402C115744	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
522	MITSUBISHI	MMC/L200 4X4 L	2001	NBX9265	93XLNK3402C115738	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
SEAGRI								
523	VW	GOL CLI	1996	NBX 3237	9BWZZZ377TT067113	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
524	VW	GOL 1000	1995	NBI 9256	9BWZZZ30ZSP141958	SUCATA	R\$ 1.839,57	
525	VW	GOL 1,6	1999	NBG 0242	9BWZZZ373XT045990	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
526	VW	GOL 1,6 MI	1999	NBG 3152	9BWZZZ373XT046134	SUCATA		
527	VW	GOL 1,0	2005	NDR 3970	9BWCA05W36P021017	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84	
528	VW	GOL 1,0	2005	NDR 3890	9BWCA05W26P020893	RECUPERÁVEL	R\$ 826,06	
529	VW	GOL 1,0	2006	NBX 8407	9BWCA05W76P088574	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
530	VW	GOL 1,6	2008	NDY 3419	9BWAB05U19T137105	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84	
531	VW	13,180 E	2005	NBS 6428	9BWB672S16R604665	RECUPERÁVEL	R\$ 1.457,87	
532	FIAT	ELBA 1,6 IE	1996	NCM 1335	9BD155375T5683436	SUCATA	R\$ 1.839,57	
533	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2007	NDK 1453	9BD15822784981454	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
534	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2007	NDK 1493	9BD15822784983881	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
535	FIAT	UNO MILE FIRE	2004	NCK 5472	9BD15822544548037	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
536	FIAT	UNO MILE FIRE	2005	NDN 9480	9BD15822764770855	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84	
537	FIAT	UNO MILLE WAY ECON	2009	NCF 9470	9BD15844AA6376870	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33	
538	FIAT	UNO MILE FIRE	2004	NCK 5482	9BD15822544549900	RECUPERÁVEL		
539	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2007	NDK 1373	9BD15822784981464	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
540	FIAT	UNO MILE FIRE	2003	NCV 9650	9BD15822544503101	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84	
541	FIAT	STRADA TREK FLEX	2004	NDD 3640	9BD27801C52433045	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
542	FIAT	STRADA FIRE FLEX	2009	NDV 8757	9BD27803MA7174446	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
543	FIAT	STRADA TREK	2004	NDH 1860	9BD27801C52444098	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
544	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	2011	NCE 6098	93XPNK740CCB84233	RECUPERÁVEL		
545	MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2011	NBS 5318	93XHnk740CCB80316	RECUPERÁVEL	R\$ 826,61	
546	MITSUBISHI	PICK-UP L200 4X4 GL	2008	NDU 5243	93XGNK7408C844770	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
547	MITSUBISHI	PICK-UP L-200 GLS	2004	NCK 6091	93XHnk3404C434005	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
548	MITSUBISHI	PICK-UP L-200 TRITON 3,2	2009	NDV 1025	93XJRK8T9C910289	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
549	MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2010	NCH 8239	93XHnk740BCA70234	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
550	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR FLEX	2011	OHL 7270	93XFRKH9WCCB02091	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33	
551	MITSUBISHI	PICK-UP L-200 OUTDOOR	2007	NDH 7218	93XPnk7408C736155	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
552	MITSUBISHI	L-200 TRITON 3,2D	2008	NDX 7699	93XJRK8T9C806298	SUCATA	R\$ 1.396,39	
553	TOYOTA	HILUX CD4X4 SR	2008	NDX 2511	8AJFZ22G485007780	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	

554	TOYOTA	HILUX CD 4X4 SR 5	2000	NBX 0661	8AJ33LNA319336059	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
555	TOYOTA	HILLUX CD 4X4	2008	NDQ 6069	8AJFR22G094532651	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
556	TOYOTA	HILUX 4CD SR5	2000	NBX 0581	8AJ33LNA319336027	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
557	TOYOTA	HILUXSW4 SRV4X4	2011	NBW 5668	8AJYZ59G5B3054206	RECUPERÁVEL		
558	TOYOTA	HILUX CD4X4	2008	NDQ 6039	8AJFR22G394532658	RECUPERÁVEL		
559	GM	S-10 DLX 2,8D 4X4	2003	NCK4541	9BG138BC04C412360	RECUPERÁVEL		
560	GM	D-20 CUSTON S	1989	NBG 7797	9BG258NNKKC032736	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
561	MERCEDEZ BENZ	L 1114	1987	NCB 9839	9BM344013HB758601	RECUPERÁVEL	R\$ 983,39	
562	IVECO	CAMINHÃO	2014	NDG 8966	93ZA90D00E8562517	RECUPERÁVEL	R\$ 1.553,17	
563	HONDA	NXR150 BROS KS	2012	NBN 8616	9C2KD0560CR510892	RECUPERÁVEL		
564	HONDA	CG 125	1989	NBX 7576	9C2JC1801KR401507	SUCATA	R\$ 1.785,13	
565	HONDA	CG 125 TODAY	1989	CK 410	9C2JC1801KR400038	RECUPERÁVEL	R\$ 1.341,40	
566	YAMAHA	XTZ 125 K	2003	NCK 2066	9C6KE038030008875	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
567	YAMAHA	XTZ 125 K	2004	NBS 2281	9C6KE038050023397	RECUPERÁVEL	R\$ 284,89	
568	YAMAHA	XTZ 125 K	2003	NCK 2146	9C6KE038030008827	RECUPERÁVEL		
569	NEW HOLLAND	TRATOR MOD, 5030	1998	K1276	V270069	RECUPERÁVEL		
FEASE								
570	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2011	NDB 5295	9BD15822AC6587716	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
571	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2008	NDU 2404	9BD15822786157321	RECUPERÁVEL		
572	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2008	NEA 4939	9BD15822A96210658	RECUPERÁVEL		
573	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2011	NDB5265	9BD15822AC6587715	RECUPERÁVEL		
574	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2011	NDB 5275	9BD15822AC6587721	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
575	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2008	NDU 2344	9BD15822786157206	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
576	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2008	NEB 3819	9BD15822A96209873	RECUPERÁVEL	R\$ 826,06	
577	VW	PARATI 1,6	2008	NDW 5711	9BWDB05W18T178220	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
578	VW	PARATI 1,6	2008	NDM 8094	9BWGB05WX9T096646	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
579	FORD	TRANSIT 350L BUS	2012	OHV 7719	WF0DXPTCFCTD22248	RECUPERÁVEL	R\$ 639,34	
580	FIAT	LINEA ESSENCE 1.8	2012	OAZ 7D45	9BD1105B1552171	RECUPERÁVEL		
581	FORD	TRANSIT 350L BUS	2012	OHV 7709	WF0DXPTCFCTD22264	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33	
POLÍCIA CIVIL								
582	YAMAHA	YBR 125E	2000	NBX-0182	9C6KE0100Y0017927	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
583	YAMAHA	YBR 125E	2000	NBX-3281	9C6KE0100Y0018004	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
584	HONDA	XR 250 TORNADO	2004	NCQ-5061	9C2MD34005R003801	RECUPERÁVEL	R\$ 866,92	
585	HONDA	CG 125 CARGO	1997	CK-967	9C2JA010VVR005438	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
586	HONDA	CG 125 CARGO	1997	CK-630	9C2JA010WVR001695	RECUPERÁVEL	R\$ 1.341,40	
587	HONDA	CG 125 CARGO	1997	CK-947	9C2JA010VVR005445	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
588	VW	GOL 1,6	2006	NBS-7023	9BWCB05W36P074331	RECUPERÁVEL	R\$ 631,26	
589	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	2008	NDM-9044	93XGNK7409C848424	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
590	VW	GOL 1,6 CITY	2004	NDJ-0810	9BWCB05X15P070639	RECUPERÁVEL	R\$ 636,47	
591	NISSAN	FRONTIER 4X4 XE	2004	NCO-4192	94DCMUD225J562379	RECUPERÁVEL	R\$ 1.636,19	

592	VW	GOL 1,6	2006	NBS-6793	9BWCB05W06P072553	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
593	FIAT	DUCATO	2014	FTG-9041	93W245G34E2133264	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
594	VW	GOL 1,6	2006	NBS-6835	9BWCB05W86P072493	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
595	VW	GOL 1,6	2006	NBS-6804	9BWCB05W76P073182	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
596	VW	GOL 1,6	2006	NBS-6816	9BWCB05W96P075502	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
597	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	2009	NDY-2655	93XHNK7409C957464	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
598	FORD	TRANSIT 350 L	2010	NCH-9197	WF0DXXTAFATJ48793	RECUPERÁVEL	R\$ 924,23	
599	VW	GOL 1,6	2006	NDE-9038	9BWCB05W27P015577	RECUPERÁVEL	R\$ 826,06	
600	VW	GOL 1,6	2006	NDX-6874	9BWAB05U59P078133	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
601	FIAT	PALIO ELX	2008	NEC-8070	9BD17140G85208866	RECUPERÁVEL	R\$ 636,49	
602	GM	ASTRA SEDAN	2007	JJQ-6823	9BGTR69W07B231304	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
603	HONDA	CG 125	1997	CK-947	9C2JA010VVR005445	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
604		BARCO			TOMB, 15,136	RECUPERÁVEL		
605		BARCO			TOMB, 15137	RECUPERÁVEL		
606	VW	PARATI 1,6 SURF	2008	NDX-1341	9BWDB05W08T181500	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84	
607	VW	GOL 1,6	2009	NDX-6644	9BWAB05U19P079120	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84	
608	VW	GOL 1,6	2009	NDX-6814	9BWAB05U99P076417	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84	
609	VW	GOL 1,6	2005	NCO-4232	9BWCB05X35P082145	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84	
610	VW	PARATI 1,6 SURF	2008	NDX-1221	9BWDB05W58T181623	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84	
611	VW	GOL 1,6	2006	NBS-6845	9BWCB05W16P072318	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
612	VW	PARATI 1,6 SURF	2008	NDX-1191	9BWDB05W18T181683	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,25	
613	VW	GOL 1,6	2006	NBS-6781	9BWCB05W76P073859	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,25	
614	VW	GOL 1,6	2006	NBS-6813	9BWCB05W56P073908	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
615	VW	GOL 1,6	2008	NDX-6894	9BWAB05U39P077384	RECUPERÁVEL		
616	VW	GOL 1,6	2009	NBS-6775	9BWCB05W56P073956	RECUPERÁVEL	R\$ 315,33	
617	VW	GOL 1,6	2004	NCK-5618	9BWCB05X05P016488	RECUPERÁVEL	R\$ 220,33	
618	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	2009	NEF-0935	93XHNK7409C956582	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
619	FIAT	DUCATO	2014	FQT-7962	93W245G34E2133249	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
620	VW	GOL	2009	NDX-6584	9BWAB05U19P078906	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
621	FORD	RANGER	2009	NKC-1972	8AFER11PX9J237432	RECUPERÁVEL	R\$ 631,26	
622	FORD	250	2009	NWC-4507	9BFHF21C0BB081620	RECUPERÁVEL	R\$ 692,74	
623	FORD	250	2009	NVY-1066	9BFHF21C0BB079608	RECUPERÁVEL	R\$ 692,74	
624	VW	GOL 1,6	2009	NBS-6784	9BWCB05W66P073268	RECUPERÁVEL	R\$ 631,26	
625	VW	GOL 1,6	2006	NBS-7026	9BWCB05W66P073934	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
626	VW	GOL 1,6	2006	NDA-9888	9BWCB05X25P134719	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84	
627	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	2007	NDG-7011	93XGNK7408C736615	RECUPERÁVEL	R\$ 631,26	
628	RENAULT	SANDERO	2008	NDV-0006	93YBSR1TH8J033225	RECUPERÁVEL	R\$ 631,26	
629	GM	BLAZER	2005	NCO-7053	9BG116GX05C419884	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
630	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	2012	NBL-5614	93XJNK8TCCC46621	RECUPERÁVEL	R\$ 631,26	
631	VW	PARATI 1,6 SURF	2008	NDX-1311	9BWDB05W08T181867	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
632	VW	GOL 1,6	2006	NBS-7031	9BWCB05W56P073245	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
633	HONDA	CG CARGO 125	1997	CK-917	9C2JA010VVR005444	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	

634	HONDA	CG CARGO 125	1997	CK-877	9C2JA010VVR005439	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
635	YAMAHA	YBR 125E	2000	NBX-0163	9C6KE0100Y0018016	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
636	HONDA	CG CARGO 125	1997	CK-640	9C2JA010WVR001697	RECUPERÁVEL	R\$ 1.341,45	
637	HONDA	CG CARGO 125	1997	CK-680	9C2JA010WVR001707	RECUPERÁVEL	R\$ 1.341,45	
638	HONDA	CG CARGO 125	1997	CK-459	CG125BR1522020	RECUPERÁVEL	R\$ 1.341,45	
639	HONDA	XR 250 TORNADO	2004	NDK-4220	9C2MD34005R002097	RECUPERÁVEL	R\$ 189,59	
640	VW	GOL MI	1997	BM-5229	9BWZZZ377VP610538	RECUPERÁVEL		
641	HONDA	CG 125 CARGO	1997	CK-670	9C2JA010WVR001701	RECUPERÁVEL		
642	VW	GOL 1,6	2006	NBS-6816	9BWC05W96P075502	RECUPERÁVEL		
643	CHEVROLET	CORSA CLASSIC SPIRIT	2002	NCA-2832	9BGXF68R03C124664	RECUPERÁVEL		
644	MITSUBISHI	PICK-UP L-200 OUTDOOR	2009	NDY-2655	93XHNK7409C957464	RECUPERÁVEL		
645	MITSUBISHI	L-200	2009	NEF-0925	93XHNK7409C956640	RECUPERÁVEL		
646	VW	GOL	1998	BM-2384	9BWZZZ377WP532520	RECUPERÁVEL		
SEFIN								
647	FIAT	VIVACE 1,0	2011	NDR - 1407	9BD195152C0216532	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
648	FIAT	VIVACE 1,0	2011	NCN - 1407	9BD195152C0216708	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
649	FIAT	VIVACE 1,0	2011	NCN - 1427	9BD195152C0216438	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
650	TOYOTA	HILLUX	2007	NDH - 3584	8AJFZ29G776045907	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,80	
651	VOLKSWAGEN	PARATI	2010	NDR - 6400	9BWGB05W6BP038547	RECUPERÁVEL	R\$ 535,96	
652	VOLKSWAGEN	GOL 1.6	2007	NDC - 6296	9BWC05W08P072832	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
653	CHEVROLET	GM S10 2,8	2002	NCM - 1881	9BG138AC02C409399	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
654	FIAT	VIVAGE 1,0	2011	NEH - 1407	9BD195152C0216441	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
655	CHEVROLET	CORSA WIND	2002	NCM - 2321	9BGSC68Z02B140614	RECUPERÁVEL	R\$ 631,26	
656	FIAT	UNO VIVACE 1,0	2011	NEC - 1407	9BD195152C0216450	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
657	FIAT	UNO VIVACE 1,0	2011	NDL - 1407	9BD195152C0216472	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
658	FIAT	UNO VIVACE 1,0	2007	NBW - 1407	9BD195152C0216408	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
659	FIAT	UNO VIVACE 1,0	2011	NCZ - 1417	9BD195152C0216553	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,25	
660	MITSUBISHI	L200 OUTUDOOR	2008	NDU - 9624	93XHNK7408C847173	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,50	
661	VW	SANTANA	1997	NBB 3675	9BWZZZ377VP019779	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
662	VW	GOL I	1996	NCM 2875	9BWZZZ377TT161724	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
663	VOLKSWAGEN	GOL TREND 1,6	2007	NDC - 6706	9BWC05W08P068733	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	

SEPAT								
664	TOYOTA	HILUXSW4 SRV4X4	2009	NEG0A49	8AJYZ59G293037244	RECUPERÁVEL		
665	FIAT	STRADA FIRE FLEX	2012	NBG9C46	9BD27803MC7534825	RECUPERÁVEL		
FIDER								
666	MITSUBISHI	PICK-UP L-200 OUT	2008	NDQ 5771	93XHNK7409C853022	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
667	MITSUBISHI	PICK-UP L-200 OUT	2009	NDZ 2705	93XHNK7409C956991	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
668	MITSUBISHI	PICK-UP L-200 OUTDOOR	2008	NDZ 1469	93XHNK7409C850415	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
669	MITSUBISHI	PICK-UP L-200 OUTDOOR	2009	NDY 8075	93XHNK7409C957012	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
670	MITSUBISHI	PICK-UP L-200 OUTDOOR	2008	NDQ 5741	93XHNK7409C852936	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
671	MITSUBISHI	PICK-UP L200 OUTDOOR	2008	NDQ 5751	93XHNK7409C853172	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
672	MITSUBISHI	PICK-UP L-200	2009	NDZ 2705	93XHNK7409C956991	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
673	TOYOTA	HILLUX CD 4X4 SR	2006	NDN 4339	8AJFZ22G775003866	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
674	NISSAN	FRONTIER 4X4 XE	2004	NDF 2610	94DCMUD225J558466	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
675	VW	PARATI 1.6	2010	NDR 4976	9BWGB05WXB015322	RECUPERÁVEL		
676	VW	PARATI 1,6	2010	NDR 4926	9BWGB05W1BP013538	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
677	FIAT	UNO MILLE FIRE	2004	NDD 2370	9BD15822554616112	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84	
678	VW	26,220 EURO3 WORKER	2008	NEE 5433	9BW4782U39R917895	SUCATA	R\$ 1.553,17	
SEPOG								
679	VW	GOL 1,6	2005	NDR 1400	9BWCB05W76P013449	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84	
680	VW	GOL 1,6	2005	NDQ 5140	9BWCB05W06P013308	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84	
681	VW	GOL CLI	1996	NDQ 1815	9BWZZZ377TP501669	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
682	VW	GOL 1.6	2005	NDQ 5220	9BWCB05W16P013267	RECUPERÁVEL		
683	VW	GOL 1,6	2005	NDQ 5180	9BWCB05W26P006943	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84	
684	VW	GOL 1,6 RALLYE GIV	2008	NDQ 1304	9BWAB05W89T045412	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
685	VW	GOL CLI	1996	NBB 1362	8AWZZZ377TA812974	SUCATA	R\$ 1.491,14	
686	VW	GOL 1,6	2005	NDQ 5130	9BWCB05WX6P012845	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84	
687	VW	PARATI 1,6	2008	NDW 5671	9BWDB05W48T176932	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
688	VW	PARATI 1,6	2008	NDW 5801	9BWDB05WX8T179575	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
689	VW	PARATI 1,6	2008	NDW 5701	9BWDB05WX8T179219	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
690	VW	PARATI 1,6	2008	NDQ 1244	9BWGB05W99T073763	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84	
691	VW	PARATI 1,6	2008	NDW 3471	9BWDB05W28T180445	RECUPERÁVEL	R\$ 320,84	
692	GM	S-102,8 D 4X4	2001	NDI 5279	9BG138BC01C428005	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
693	MITSUBISHI	L200 4X4 GLS	2005	NDA 4159	93XHNK3406C541568	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
694	MITSUBISHI	L200 4X4 GLS	2002	NCC 0607	93XHNK3402C222200	RECUPERÁVEL		
695	MITSUBISHI	L-200 4X4	2008	NDZ 7662	93XGNK7408C843987	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
696	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	2008	NDZ 7672	93XGNK7408C843934	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
697	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	2008	NDZ 7652	93XGNK7408C843138	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
698	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	2008	NDZ 7702	93XGNK7408C843528	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	

699	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	2008	NDZ 7622	93XGNK7408C843578	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
700	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	2008	NDZ 7632	93XGNK7408C843907	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
701	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	2008	NDZ 7642	93XGNK7408C843911	SUCATA	R\$ 1.491,69	
702	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	2008	NDZ 7692	93XGNK7408C844001	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
703	MITSUBISHI	L-200 4X4 GL	2008	NDZ-7102	93XGNK7408C843914	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
704	TOYOTA	BAND BJ55LP 2BL	1996	NBI 0712	9BRBJ0160T1007947	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
705	TOYOTA	HILLUX 4CD SR5	2000	NBX 3412	8AJ33LNA319335279	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
706	TOYOTA	HILUX CD4X4 SR	2008	NDX 1232	8AJFZ22G185007803	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
707	TOYOTA	HILUX CD4X4 SR	2008	NDX 1242	8AJFZ22G485007813	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
708	TOYOTA	SW4 SRV4X4	2009	NDW 4737	8AJYZ59GX93035371	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
709	NISSAN	X TERRA 2,8 SE	2005	NDQ 3170	94DTEND226J681122	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
710	HONDA	XLR 125	2001	NBX 1686	9C2JD17101R009549	RECUPERÁVEL	R\$ 1.609,89	
711	HONDA	XLR 125	2001	NBX 1675	9C2JD17101R009461	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
712	HONDA	XLR 125	2001	NBX 1637	9C2JD17101R009616	RECUPERÁVEL	R\$ 1.436,70	
CGE								
713	MITSUBISHI	L200 TRITON 3,2 D	2010	NDH 1729	93XJRKB8TACA24876	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
714	MITSUBISHI	L200 TRITON 3,2 D	2010	NDH 1439	93XJRKB8TACA24847	RECUPERÁVEL		
715	YAMAHA	YBR 125 E	2002	NCS 7060	9C6KE010020062919	RECUPERÁVEL	R\$ 1.341,40	
716	VW	PARATI 1,6	2008	NDX9732	9BWDB05W78T183258	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
717	VW	KOMBI STANDARD	2008	NEA8739	9BWM07X09P015899	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84	
718	MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2007	NDX3352	93XHNK7408C740273	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
719	TOYOTA	HILUXSW4 SRV4X4	2009	NBQ 9600	8AJYZ59G093037467	RECUPERÁVEL		
720	GM	CLASSIC SPIRIT	2005	NCO 4842	9BGSN19N05B196988	RECUPERÁVEL		
SUGESP								
721	TOYOTA	HILUX CD4X4 SRV	2007	NDF 3943	8AJFZ29G776042585	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,69	
722	MITSUBISHI	L200 TRITON 3,2 D	2009	NDQ 0419	93XJRKB8T9C808201	RECUPERÁVEL		
723	MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2008	NDN 5129	93XPNK7409C850308	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
724	GM	BLAZER 2,8		NCM 5127	9BG116AC02C421532	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
725	FIAT	PALIO FIRE	2004	NCK 8126	9BD17146742453490	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
726	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013	NCA 2675	9BD15822AD6834883	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
727	VW	PARATI 1,6	2007	NDC5391	9BWDB05W57T096523	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
728	VW	GOL CL 1,6 MI	1998	NBI 8940	9BWZZZ373WT149126	RECUPERÁVEL	R\$ 1.395,84	
729	FIAT	PALIO FIRE FLEX	2006	NDK4659	9BD17164G72860021	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
730	FIAT	PALIO FIRE	2004	NDF1040	9BD17146752526077	RECUPERÁVEL	R\$ 921,36	
731	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013	NCA2675	9BD15822AD6834883	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
732	GOL	GOL 1,6 POWER	2007	NDK9008	9BWCB05W68T121846	RECUPERÁVEL		
733	GM	BLAZER DLX 2,8 4X4	2003	NCS2006	9BG116DC03C421773	RECUPERÁVEL	R\$ 1.206,25	
734	FIAT	IDEA ELX FLEX	2005	KGU3131	9BD13561362012013	RECUPERÁVEL		
735	TOYOTA	HILUXSW4 SRV4X4	2011	NCW6749	8AJYZ59G8B3056225	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
736	MITSUBISHI	L200 TRITON 3,2 D	2009	NEF1035	93XJRKB8T9C910658	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
737	GM	BLAZER 2,8	2002	NCM5127	9BG116AC02C421532	RECUPERÁVEL	R\$ 1.491,14	
738	MITSUBISHI	L200 TRITON 3,2 D	2009	NEF1025	93XJRKB8T9C911019	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	

739	TOYOTA	HILUXSW4 SRV4X4	2008	NDM2164	8AJYZ59G383029037	RECUPERÁVEL	R\$ 1.396,39	
740	TOYOTA	HILUXSW4 SRV4X4	2008	NDM2124	8AJYZ59G583028827	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
741	MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2008	NDX8069	93XPNK7409C850634	RECUPERÁVEL	R\$ 921,91	
742	TOYOTA	HILUX CD4X4	2008	NDRI874	8AJFR22G084529019	RECUPERÁVEL		
743	GM	VECTRA SEDAN ELEGANCE	2005	ANG2741	9BGAB69W06B148615	RECUPERÁVEL		
744	MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2011	NBI1051	93XHNK740CCB85444	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
745	TOYOTA	HILUXSW4 SRV4X4	2008	NDM2144	8AJYZ59G483028866	RECUPERÁVEL	R\$15.000,00	
746	HONDA	CG 125 CARGO	1995	CK 320	9C2JA0101SRS84144	RECUPERÁVEL	R\$ 1.341,45	
747	VW	PARATI 1,6	2008	NDM5474	9BWGB05W79T085846	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
748	VW	PARATI 1,6	2008	NDW5641	9BWDB05W88T179235	RECUPERÁVEL	R\$ 315,63	
SEDAM								
749	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	2016	NDO 3244	93XLNKB8THCG29762	RECUPERÁVEL		
750	MITSUBISHI	TRITON GL D	2016	NDO 3324	93XLNKB8THCG29764	RECUPERÁVEL		
751	MITSUBISHI	TRITON GL D	2017	LTA 7889	93XLNKB8TJCH31767	RECUPERÁVEL		
752	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	2016	NDO 3364	93XLNKB8THCG29761	RECUPERÁVEL		
753	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	2016	NDO 3374	93XLNKB8THCG29766	RECUPERÁVEL		
754	MITSUBISHI	L200 TRITON	2013	KVZ 7349	93XJNKB8TDCD71884	RECUPERÁVEL		
755	MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2011	NCW 6895	93XHNK740BCB77688	RECUPERÁVEL		
756	MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2008	NED 7190	93XHNK7409C852574	RECUPERÁVEL		
757	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	2005	JGW 5755	93XJNK3406C542018	RECUPERÁVEL		
758	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2012	NBG 3655	9BD15822AD6714493	RECUPERÁVEL		
759	VW	PARATI 1.6	2008	NDS 4824	9BWGB05W19T084322	RECUPERÁVEL		
760	TOYOTA	HILUXSW4 SRV4X4	2008	NEC 9409	8AJYZ59GX83030587	RECUPERÁVEL		
761	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR D	2012	OHT 1805	93XJRKH8WCCC04678	RECUPERÁVEL		
762	TOYOTA	BAND. BJ55LP 2BL	1996	NBG 8698	9BRBJ0160T1009556	RECUPERÁVEL		
763	TOYOTA	HILUX CD4X4	2008	NDX 6875	8AJFR22G984531447	RECUPERÁVEL		
764	TOYOTA	HILUX CD4X4	2007	NDB 0153	8AJFR22G274518814	SUCATA		
765	VW	GOL CLI	1996	NBL 2368	9BWZZZ377TP513793	RECUPERÁVEL		
766	VW	GOL CLI	1996	BM 1946	9BWZZZ377TP513519	RECUPERÁVEL		
SUB TOTAL							R\$ 666.812,57	R\$ 4.048,71

Protocolo 0044505615

LEI Nº 5.697, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17.A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, que tem por Coordenador-Geral o Comandante-Geral do CBMRO e por Coordenador Estratégico-Operacional um Oficial do último posto do Quadro de Combatentes, é o órgão que centraliza o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil de Rondônia - SIEPDEC, e tem por finalidade estabelecer as normas e o exercício das atividades de integrar, planejar, organizar, coordenar e supervisionar as execuções das medidas

preventivas, de mitigação, preparação, resposta e recuperação, considerando os efeitos produzidos por fatores adversos de qualquer natureza e origens, nas situações de emergência ou estado de calamidade pública.

Parágrafo único.A CEPDEC tem a seguinte composição:

- I - Coordenador-Geral;
- II - Coordenador Estratégico-Operacional;
- III - Adjunto;
- IV - Seção Administrativa;
- V - Secretaria Executiva;
- VI - Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro;
- VII - Divisão de Operações Emergenciais; e
- VIII - Divisão de Minimização de Desastres. " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044557424

LEI Nº 5.701, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			5.000.000,00
14.002.28.846.0000.0018	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA OS APORTES PERIÓDICOS AO RPPS ESTADUAL	339197	1.500.0	5.000.000,00
TOTAL				R\$ 5.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			5.000.000,00
13.009.16.121.2118.2287	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS	339039	1.500.0	259.509,00
		339014	1.500.0	100.000,00
		339035	1.500.0	240.000,00

		449052	1.500.0	16.300,00
13.009.16.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	778.000,00
		339039	1.500.0	2.017.822,00
		339014	1.500.0	91.776,00
		339033	1.500.0	100.000,00
		449052	1.500.0	372.900,00
13.009.16.482.2119.2288	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339030	1.500.0	100.000,00
		339039	1.500.0	33.938,00
		339014	1.500.0	100.000,00
		449052	1.500.0	250.000,00
13.009.16.482.2138.1620	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE BENS IMÓVEIS DO ESTADO	339039	1.500.0	99.755,00
		339030	1.500.0	100.000,00
		339014	1.500.0	100.000,00
		449052	1.500.0	240.000,00
TOTAL				R\$ 5.000.000,00

Protocolo 0044547515

LEI Nº 5.702, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dá novo regramento ao Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEF e revoga a Lei nº 1.939, de 31 de julho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica sujeito aos regramentos desta Lei o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEF, criado pela Lei nº 1.939, de 31 de julho de 2008.

Art. 2º O CONDEF, órgão de caráter deliberativo e consultivo, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, terá as seguintes atribuições:

- I - propor e deliberar sobre ações para os planos e programas do Estado referentes à promoção e à defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- II - assegurar a efetiva implementação da política para inclusão da pessoa com deficiência;
- III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas relativas à pessoa com deficiência;
- IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária pertinente à consecução da política para inclusão da pessoa com deficiência;
- V - propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
- VI - propor e incentivar aos órgãos competentes a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- VII - deliberar sobre o Plano de Ação Estadual Anual;
- VIII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política estadual para inclusão da pessoa com deficiência;
- IX - colaborar com o monitoramento e a implementação da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e do seu Protocolo Facultativo em âmbito estadual;
- X - criar uma rede de articulação e comunicação entre os conselhos municipais;
- XI - manter cadastro atualizado dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- XII - eleger seu corpo diretivo;
- XIII - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
- XIV - convocar a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com deficiência e o Fórum eleitoral;
- XV - incentivar campanhas de conscientização da sociedade quanto aos fins e meios necessários à educação, reabilitação e inclusão social da pessoa com deficiência; e

XVI - analisar os editais dos concursos públicos a fim de verificar o respeito ao cumprimento a reserva legal de vagas para a pessoa com deficiência.

§ 1º A SEAS garantirá infraestrutura ao funcionamento regular do CONDEF.

§ 2º Entende-se por deliberação do CONDEF, o ato de empreender reflexões e/ou discussões sobre a política da pessoa com deficiência, no intuito de auxiliar o órgão gestor da Política da Pessoa com Deficiência nas decisões.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquelas definidas na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, ou outra legislação que as substituam.

Art. 4º O CONDEF será composto por 14 (quatorze) membros representantes de órgãos governamentais e organizações não governamentais, de forma paritária, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

§ 1º O CONDEF será presidido por um de seus integrantes eleito entre seus membros em reunião plenária, para mandato de 1 (um) ano, autorizada uma única recondução, assegurada a alternância entre o Governo e a Sociedade Civil na Presidência e na Vice-Presidência.

§ 2º Os membros do CONDEF não serão remunerados e suas funções são consideradas serviço público relevante, conforme o artigo 2º da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 3º As demais competências, composição, estrutura e funcionamento do CONDEF deverão ser definidos por ato próprio do Governador, que deverá ser editado com tal finalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 1.939, de 2008.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044556084

LEI Nº 5.699, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, lote de terras pertencente ao estado de Rondônia à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação, à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, área de 7,2600 ha, do Lote de Terras nº 289, Gleba 01, Setor Parecis, localizado no município de Alto Alegre dos Parecis.

Art. 2º Fica desafetado o imóvel descrito no art. 1º, o qual se encontra registrado no Único Ofício de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas, Registro de Títulos e Documentos, Registros das Pessoas Jurídicas, Registro de Protesto de Títulos e Documentos, Tabelaionato de Notas, sob a matrícula nº 2.733, na comarca de Santa Luzia d'Oeste.

Art. 3º A doação será efetuada sob a condição do referido bem ser utilizado exclusivamente pela EMATER/RO, não podendo dessa forma ser transferido a terceiros com outra destinação nem ser vendido, sob pena de reversão ao patrimônio do Estado, independentemente de interpelação judicial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044557008

LEI Nº 5.700, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera anexo da Lei nº 3.678, de 27 de novembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 3.678, de 27 de novembro de 2015, que "Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências.", passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

"ANEXO II
PLANO ESTADUAL DE CULTURA
METAS PRIORITÁRIAS

Meta 1 - Buscar a institucionalização do Sistema Estadual de Cultura - SNC e a consolidação dos sistemas de cultura em todos os municípios.

Meta 2 - Ter representação de todos os setores no Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, com colegiados instalados e planos setoriais elaborados e implementados.

Meta 3 - Implantar e programar os sistemas estaduais, previstos na Lei nº 2.746, de 18 de maio de 2012, incluindo o patrimônio cultural, museus, pinacotecas, bibliotecas, livros, leituras e literaturas, teatros, artesanatos, músicas, casas de espetáculos, praças públicas, espaços culturais de uso múltiplo, galerias de artes e cinemas.

Meta 4 - Criar, implantar e consolidar o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais em todos os municípios, até 2023.

Meta 5 - Implantar programas de Editais ou Leis de fomento, produção e circulação, de forma diversificada e democrática, com o aumento dos recursos financeiros, que contemplem todos os setores artísticos e criativos em suas diferentes linguagens.

Meta 6 - Criar programa de fomento e circulação democrática, acessível e de ampla divulgação para os setores criativos.

Meta 7 - Ter a integralidade dos segmentos culturais com cadeias produtivas da economia criativa mapeados.

Meta 8 - Estabelecer programas permanentes de arte e cultura para escolas públicas, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e secretarias municipais de educação.

Meta 9 - Oferecer cursos técnicos, habilitações, capacitações e formações, habilitados pelo MEC, pela SEDUC, pelas secretarias municipais de educação, pela Instituição de Ensino Superior - IES e demais instituições relacionadas ao âmbito cultural, no campo da arte e cultura, em parceria com a Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, com a SEDUC e com as secretarias municipais de educação.

Meta 10 - Consolidar acordos de cooperação, por meio de marco regulatório, garantindo a desapropriação ou concessão do uso de imóveis ociosos públicos, para finalidades culturais.

Meta 11 - Implantar rede estadual de pontos de cultura, por meio de editais, até 2023, e divulgar, de modo público e acessível, as ações atualizadas dos pontos de cultura.

Meta 12 - Garantir que os projetos de arquitetura e urbanismo dos equipamentos culturais observem as normas técnicas de construção e adequação de uso.

Meta 13 - Estabelecer parcerias com a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, tencionando a criação de rotas e roteiros de turismo cultural, que incluam bases comunitárias, povos indígenas, pontos de cultura e de memória e afins.

Meta 14 - Identificar, mapear, reconhecer e institucionalizar todos os territórios criativos e suas manifestações, criando formulários de identificação padronizados que sejam encaminhados aos municípios, visando identificar todos os territórios criativos e suas manifestações, bem como dar ampla divulgação aos resultados.

Meta 15 - Destinar vagas nos editais que estejam distribuídas de maneira igualitária entre as cinco regiões do estado de Rondônia: cone sul, zona da mata, Vale do Jamari, região central, região metropolitana, por meio de leis específicas para o fomento, circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, pesquisas e difusão de conhecimentos.

Meta 16 - Incentivar estudos e pesquisas relacionados à cultura rondoniense, a partir da criação de um portal que disponibilize fontes de pesquisa para a população em geral, viabilizando a construção de materiais paradidáticos que atendam tanto a educação básica quanto o ensino superior.

Meta 17 - Instituir o Programa Estadual de Formação.

Meta 18 - Realizar a capacitação do gestor estadual, dos dirigentes, dos funcionários e dos técnicos das unidades vinculadas ao órgão gestor de cultura, bem como a capacitação de gestores municipais, colaboradores e profissionais lotados na rede de espaços culturais em todos os municípios de Rondônia e dos integrantes do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC.

Meta 19 - Ampliar, anualmente, o número de pessoas qualificadas em cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e áreas correlatas da cultura.

Meta 20 - Realizar a Conferência Estadual de Cultura, com ampla participação social e envolvimento dos municípios que aderiram ao SNC.

Meta 21 - Implantar convênios e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas que patrocinem e apoiem a fruição dos bens, serviços, produtos e conteúdos culturais de Rondônia.

Meta 22 - Articular mecanismos junto ao Ministério do Turismo, na implantação e ampliação do Programa de Cultura do Trabalhador (Vale Cultura) no estado de Rondônia.

Meta 23 - Criar mecanismos de fomento, visando incentivar a formação de público tanto no ambiente virtual quanto no presencial, em museus, centros culturais, cinemas, espetáculos de teatro ou circo, assim como daqueles que participam de atividades relacionadas a dança, música e afins.

Meta 24 - Promover ações para que as bibliotecas públicas, museus, cinemas, teatros, arquivos públicos, memoriais e centros culturais atendam aos requisitos legais de acessibilidade, promovendo, assim, a fruição cultural das pessoas com

deficiência.

Meta 25 - Implantar cineclubes nos municípios rondonienses, com sistema municipal de cultura.

Meta 26 - Desenvolver ações junto aos órgãos vinculados à cultura na esfera federal, objetivando atentar às especificidades regionais, especialmente ao custo amazônico, na elaboração das políticas públicas para área da cultura nacional.

Meta 27 - Criar um selo único para os produtos, serviços e conteúdos culturais criados por artistas de Rondônia.

Meta 28 - Implementar mecanismos de regulamentação para a transferência do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO para os fundos municipais de cultura.

Meta 29 - Criar comissões de avaliação dos projetos apresentados nos editais e leis de fomento, bem como nas novas demandas da política pública de financiamento à cultura.

Meta 30 - Criar um observatório virtual para divulgação de editais, leis de fomento e todas as políticas de financiamento à cultura com maior alcance.

Meta 31 - Incentivar a criação de legislação específica para registro e tombamento do patrimônio cultural, observando, quando for o caso, o Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, ou norma que vier a substituí-lo.

Meta 32 - Implantar, em cooperação com o Ministério do Turismo, espaços culturais em funcionamento nos municípios com Sistema de Cultura.

Meta 33 - Equipar os espaços culturais, tais como: teatros, espaços cênicos, bibliotecas públicas, museus e outros.

Meta 34 - Criar programas de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local.

Meta 35 - Implantar, em cooperação com o Ministério do Turismo, política de geração de emprego formal e renda ao setor cultural.

Meta 36 - Aumentar, gradativamente, os recursos financeiros e as estruturas nas diferentes esferas governamentais, destinados à cultura, com crédito no FEDEC-RO, provenientes do orçamento do estado de Rondônia, de transferência do Fundo Nacional de Cultura e do Ministério do Turismo, de compensações e outras formas de financiamento previstas na legislação, em observância às Leis nº 2.745 e nº 2.747, ambas de 18 de maio de 2012." (NR)

Protocolo 0044556567

LEI Nº 5.704, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação para atender despesas correntes com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, amortização da dívida, bem como outras despesas correntes e de capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro da unidade orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, dentro da mesma unidade orçamentária, ou entre unidades orçamentárias distintas, incluindo a do Poder Legislativo, respeitando as fontes de recursos no remanejamento de dotações orçamentárias, de uma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa para outro, para atender despesas correntes com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e amortização da dívida, outras despesas correntes e de capital em conformidade com o disposto nos incisos I e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, por decreto, a utilizar o saldo remanescente da reserva de contingência, quando do recesso legislativo, para cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, amortização da dívida, e outras despesas correntes e de capital, conforme parágrafo único do art. 10 da Lei Estadual nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, condicionado ao art. 42 e inciso III do § 1º do art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o saldo remanescente das emendas parlamentares individuais e de bancada, quando do recesso legislativo, para cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, amortização da dívida, e outras despesas correntes e de capital, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Fundo Estadual de Saúde - FES, para atender despesas correntes e de capital, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para atender o art. 212 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044555838

DECRETO Nº 28.669, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.862.970,92, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.862.970,92 (oito milhões oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e dois centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			836.000,00
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	836.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			100.000,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	100.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			77.988,29
15.003.06.128.2075.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	1.500.0	77.988,29
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			50.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	444042	1.500.0	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			110.372,00
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	72.735,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	20.000,00
		445041	1.500	17.637,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			5.972.404,52
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	1.500.0	428.600,00

17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	445042	1.500.0	2.899.901,50
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	2.643.903,02
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			170.000,00
17.034.10.304.2023.2946	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	444042	1.500.0	120.000,00
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	334041	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			470.735,13
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	340.735,13
		335041	1.500	92.000,00
		444042	1.500	38.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			196.898,48
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	334041	1.500.0	150.000,00
		444042	1.500	2.500,00
		445042	1.500	44.398,48
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			878.572,50
27.001.15.451.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	445042	1.500.0	150.000,00
27.001.15.451.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	445042	1.500.0	728.572,50
TOTAL				R\$ 8.862.970,92

**ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			800.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339030	1.500.0	800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			20.000,00
13.001.04.122.2041.2486	CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	335041	1.500.0	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			362.535,13
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	444042	1.500.0	50.000,00
		445042	1.500	312.535,13
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			155.637,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	1.500.0	138.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	445042	1.500.0	17.637,00

	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			500.000,00
17.010.14.421.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	339032	1.500.0	500.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			4.258.375,50
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	1.188.474,00
		334141	1.500	170.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	335041	1.500.0	2.899.901,50
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			1.999.000,00
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339032	1.500.0	1.999.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			431.423,29
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	291.223,29
		334041	1.500	140.200,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			36.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339041	1.500.0	36.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			150.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	1.500.0	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			150.000,00
27.001.15.451.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	444042	1.500.0	150.000,00
TOTAL				R\$ 8.862.970,92

Protocolo 0044572558

DECRETO Nº 28.670, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.379.937,40, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.379.937,40 (seis milhões trezentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			1.027.932,20
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	435.050,50
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339030	1.500.0	592.881,70
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			2.163.991,71
13.001.04.122.2041.2486	CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	445042	1.500.0	11.000,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	2.152.991,71
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESEDC			600.000,00
15.001.06.181.2075.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE	445042	1.500.0	600.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			170.000,00
15.015.06.122.2020.1119	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	1.500.0	170.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			1.084.185,27
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	279.443,34
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	1.500.0	43.386,73
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	444042	1.500.0	50.000,00
		335041	1.500	440.000,00
		444041	1.500	240.000,00
		445042	1.500	31.355,20
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			144.814,73
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	144.814,73
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			150.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339032	1.500.0	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			696.000,00

23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	1.500.0	581.000,00
		445042	1.500	115.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			343.013,49
27.001.15.451.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	444042	1.500.0	43.013,49
27.001.15.451.2057.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	1.500.0	300.000,00
TOTAL				R\$ 6.379.937,40

**ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			592.881,70
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449030	1.500.0	592.881,70
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			170.000,00
15.001.06.181.2075.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE	449052	1.500.0	170.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			100.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445042	1.500.0	100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			1.545.013,49
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	815.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	730.013,49
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			954.160,00
17.010.14.421.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	339032	1.500.0	954.160,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.761.831,71
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	1.761.831,71
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			385.050,50
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	449052	1.500.0	385.050,50
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			11.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	1.500.0	11.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			860.000,00
27.001.15.451.2057.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	720.000,00
27.001.15.451.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	444042	1.500.0	140.000,00

TOTAL	R\$ 6.379.937,40
--------------	-----------------------------

Protocolo 0044576717

DECRETO Nº 28.671, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.100.984,46, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.100.984,46 (um milhão cem mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), em favor das unidades orçamentárias: Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			113.404,14
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	49.747,99
		319113	1.500.0	63.656,15
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			15.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			296.625,73
15.001.06.181.2075.1473	ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	449052	1.700.0	260.000,00
15.001.06.181.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	1.500.0	4.711,43
		339039	2.500.0	31.914,30
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			400,00
17.033.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.500.0	400,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			675.554,59

23.030.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	40.285,16
23.030.08.243.2006.2273	PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	339030	1.500.0	635.269,43
TOTAL				R\$ 1.100.984,46

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			113.404,14
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	113.404,14
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			15.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.500.0	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			296.625,73
15.001.06.181.2075.1473	ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	449093	1.500.0	1.501,31
		449093	1.500.1	3.210,12
		449093	1.700.0	260.000,00
		449093	2.500.0	31.914,30
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			400,00
17.033.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	400,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			675.554,59
23.030.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	292,28
23.030.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	635.269,43
		319016	1.500.0	39.992,88
TOTAL				R\$ 1.100.984,46

Protocolo 0044595215